

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.597.955/0001-90
Número de Ordem do Livro: 308
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-------------------------------|---------|--------------------|--------------------|
| Outras Obrigações-LP | | R\$ 37.234.586,84 | R\$ 39.611.430,85 |
| Patrimônio Líquido | Nota 18 | R\$ 777.118.633,10 | R\$ 471.150.889,17 |
| Capital Social | | R\$ 187.402.890,00 | R\$ 187.402.890,00 |
| Reservas de Capital | | R\$ 48.168.780,25 | R\$ 48.168.780,25 |
| Ajustes Avaliação Patrimonial | | R\$ 1.111.740,00 | R\$ 1.146.060,00 |
| Reservas de Lucros | | R\$ 540.435.222,85 | R\$ 234.433.158,92 |

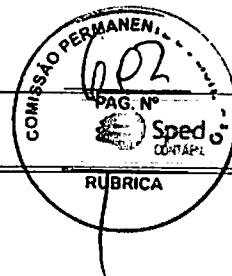
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



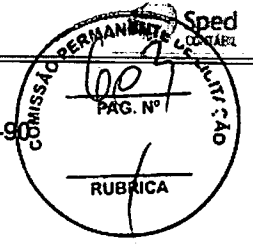
Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 34.597.955/0001-90
Número de Ordem do Livro: 308
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|------------------------------------|-------------|----------------------|----------------------|
| Resultado do Exercício | | R\$ 104.683.702,34 | R\$ 143.113.944,08 |
| Receita Líquida Vendas | | R\$ 255.486.713,85 | R\$ 303.873.767,96 |
| Receita Bruta das Vendas | Nota 19 (a) | R\$ 367.607.520,85 | R\$ 420.754.690,50 |
| (-) Deduções da Receita Bruta | Nota 19 (a) | R\$ (112.120.807,00) | R\$ (116.880.922,54) |
| (-) Custo Operacional | | R\$ (125.506.963,01) | R\$ (160.633.763,19) |
| (-) Custo Produtos e Serviços | Nota 19 (b) | R\$ (62.458.185,92) | R\$ (70.911.916,36) |
| (-) Despesas de Distribuição | Nota 19 (b) | R\$ (57.365.631,91) | R\$ (82.550.486,52) |
| (-) Custo Serviço-Centro de Custo | Nota 19 (b) | R\$ (5.683.145,18) | R\$ (7.171.360,31) |
| Rec e Desp Operac Líquidas | | R\$ 20.046.732,34 | R\$ 38.387.500,39 |
| (-) Despesas de Vendas | Nota 19 (b) | R\$ (19.644.414,34) | R\$ (11.650.385,17) |
| (-) Despesas de Administração | Nota 19 (b) | R\$ (4.851.146,75) | R\$ (5.181.443,97) |
| (-) Pesquisa & Desenvolvimento | Nota 19 (b) | R\$ (102.807,76) | R\$ (393.295,22) |
| Resultado Financeiro Líquido | Nota 21 | R\$ 53.651.236,64 | R\$ 63.935.175,24 |
| (-) Depreciações, Amort e Exaust | Nota 19 (b) | R\$ (15.884.532,39) | R\$ (17.480.700,03) |
| Equivalencia Patrimonial | Nota 9 | R\$ 6.933.518,77 | R\$ 6.253.677,96 |
| Outras Rec/Despesas Operac | Nota 20 | R\$ (55.121,83) | R\$ 2.904.471,58 |
| Resultados Nao Operacionais | | R\$ (44.195,55) | R\$ 17.147,03 |
| Receitas nao Operacionais | | R\$ 2.863.919,18 | R\$ 1.389.877,91 |
| (-) Despesas nao Operacionais | | R\$ (2.908.114,73) | R\$ (1.372.730,88) |
| (-) Provisao Contribuição Social | Nota 14 (d) | R\$ (12.468.266,52) | R\$ (11.533.507,30) |
| (-) Contribuição Social | | R\$ (10.524.706,91) | R\$ (18.162.767,66) |
| Contribuição Social Diferida | | R\$ (1.943.559,61) | R\$ 6.629.260,36 |
| (-) Provisao para Imposto de Renda | Nota 14 (d) | R\$ (31.427.719,52) | R\$ (24.621.092,84) |
| (-) Imposto de Renda | | R\$ (26.028.943,02) | R\$ (43.035.704,90) |
| Imposto de Renda Diferido | | R\$ (5.398.776,50) | R\$ 18.414.612,06 |
| (-) Participações e Contribuições | | R\$ (1.402.599,25) | R\$ (2.376.107,97) |
| (-) Participação nos Lucros | | R\$ (1.402.599,25) | R\$ (2.376.107,97) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.597.955/0001-90
Número de Ordem do Livro: 308
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Nome Empresarial | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA |
| NIRE | 15201183725 |
| CNPJ | 34.597.955/0001-90 |
| Número de Ordem | 308 |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Município | BELEM |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 01/09/1989 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2021 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1706288 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Nome Empresarial | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA |
| Natureza do Livro | Livro Diário |
| Número de ordem | 308 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 1706288 |
| Data de início | 01/01/2021 |
| Data de término | 31/12/2021 |

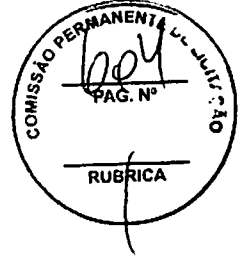
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
CNPJ: 34.597.955/0001-90 Nire: 15201183725 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): 6A.CB.EE.0E.68.49.9D.43.E8.FA.25.92.15.06.74.81.43.20.08.C9-



Consulta Realizada em: 02/05/2022 07:38:12

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

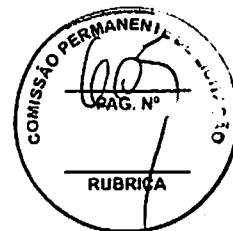
Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 29792023
Código de validação: 422FFFE0DF



Número da guia: 23057301001466598.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e um (21) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **34.597.955/0005-13**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 22/03/2023 14:53 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 29792023 / Código: 422FFFE0DF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ 34.597.955/0001-90, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

- 1 - Processo nº 0003420-16.2010.8.14.0028, de competência de Vice-presidência do Tribunal, RECURSO ESPECIAL, no valor de R\$ 53.907,59, distribuído em 04/11/2022, atualmente na Vice-presidência do TJPA da jurisdição de Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
- 2 - Processo nº 0001126-54.2010.8.14.0201, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 100.000,, distribuído em 30/05/2022, atualmente na 8ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 3 - Processo nº 0001563-13.2015.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 46.013,, distribuído em 21/07/2022, atualmente na 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 4 - Processo nº 0030891-22.2014.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 98.331,9, distribuído em 22/07/2022, atualmente na 5ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 5 - Processo nº 0047438-79.2010.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R\$0,0, distribuído em 02/03/2022, atualmente na 6ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.
- 6 - Processo nº 0800862-38.2023.8.14.0301, de competência de Juizado Especial Cível, CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA, no valor de R\$ 11.862,8, distribuído em 09/01/2023, atualmente na 11ª Vara do Juizado Especial Cível da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
 Certidão expedida gratuitamente em : 18/01/2023 12:15:11
 CONTROLE: 01181209877837
 Válida até 18/04/2023 00:00:00
 Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>
 Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA, SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA e JADER DOS SANTOS FREITAS.
 Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
 Use 3508811.22970883-6651 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3508811.22970883-6651>
 Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 19/01/2023 11:02



TJPAMEM202302575





7 - Processo nº 0833083-16.2019.8.14.0301, de competência de Juizado Especial Cível, RECURSOS, no valor de R\$ 15.000,, distribuído em 18/06/2019, atualmente na 11ª Vara do Juizado Especial Cível da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

8 - Processo nº 0840804-14.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Fazenda Pública da Capital (1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas), AÇÃO POPULAR, no valor de R\$0,0 , distribuído em 29/04/2022, atualmente na 2ª Vara da Fazenda de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

9 - Processo nº 0904547-95.2022.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 67.000,, distribuído em 16/12/2022, atualmente na 15ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.

10 - Processo nº 0803686-57.2020.8.14.0015, de competência de Juizado Especial Cível, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R\$ 20.000,, distribuído em 13/11/2020, atualmente na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Castanhal da jurisdição de Castanhal.

11 - Processo nº 0000923-53.2015.8.14.0028, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, CAUTELAR INOMINADA, no valor de R\$ 318.101,61, distribuído em 28/01/2015, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

12 - Processo nº 0001990-29.2010.8.14.0028, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 103.089,68, distribuído em 09/09/2022, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

13 - Processo nº 0004045-74.2015.8.14.0028, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 12.179.771,9, distribuído em 02/10/2018, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

14 - Processo nº 0009175-40.2018.8.14.0028, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA, no valor de R\$0,0 , distribuído em 09/07/2018, atualmente na 3ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

15 - Processo nº 0809081-54.2021.8.14.0028, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, EMBARGOS À EXECUÇÃO, no valor de R\$ 55.537,77, distribuído em 08/09/2021, atualmente na 2ª Vara Cível e Empresarial de Marabá da jurisdição de Marabá.

16 - Processo nº 0809298-33.2018.8.14.0051, de competência de Juizado das Relações de Consumo de Santarém, PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, no valor de R\$ 38.160,, distribuído em 07/12/2018, atualmente na Vara do Juizado das Relações de Consumo de Santarém da jurisdição de Santarém.

17 - Processo nº 0801324-64.2019.8.14.0097, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 160.000,, distribuído em 31/10/2019, atualmente na 1ª Vara Cível e Empresarial de Benevides da jurisdição de Benevides.

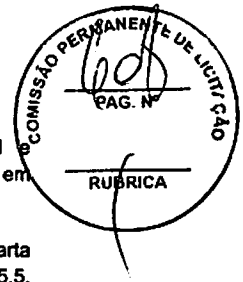
As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 18/01/2023 12:15:11
CONTROLE: 01181209877837 Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 18/04/2023 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br> 2
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA, SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA e JADER DOS SANTOS FREITAS.
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA, conforme previsto na Lei 11.419/2008 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3508811.22970883-6651 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3508811.22970883-6651>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 19/01/2023 11:02





18 - Processo nº 0000254-18.2003.8.14.0061, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, no valor de R\$ 162.183,, distribuído em 29/10/2021, atualmente na 2ª Vara Cível e Empresarial de Tucuruí da jurisdição de Tucuruí.

19 - Processo nº 0000163-84.2018.8.14.0130, de competência de Varas Cíveis - Carta Precatória (Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 36.715,5, distribuído em 07/07/2021, atualmente na Vara Única de Ulianópolis da jurisdição de Ulianópolis.

quarta-feira, 18 janeiro, 2023

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Faltas Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para faltas cíveis.
Certidão expedida gratuitamente em : 18/01/2023 12:15:11
CONTROLE: 01181209877837 Estã certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Válida até 18/04/2023 00:00:00 *Libra (marcelo.costa)*
Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br> 3
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda romanescentes) ou recuperação judicial.



Assinado com senha por MARCELO SANTOS COSTA, SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA e JADER DOS SANTOS FREITAS.
Autenticado digitalmente por MARCELO SANTOS COSTA e SILVIO CESAR DOS SANTOS MARIA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3508811.22970883-6651 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3508811.22970883-6651>
Documento gerado por MARCELO SANTOS COSTA *Data e hora: 19/01/2023 11:02



TJPAMEM202302575



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

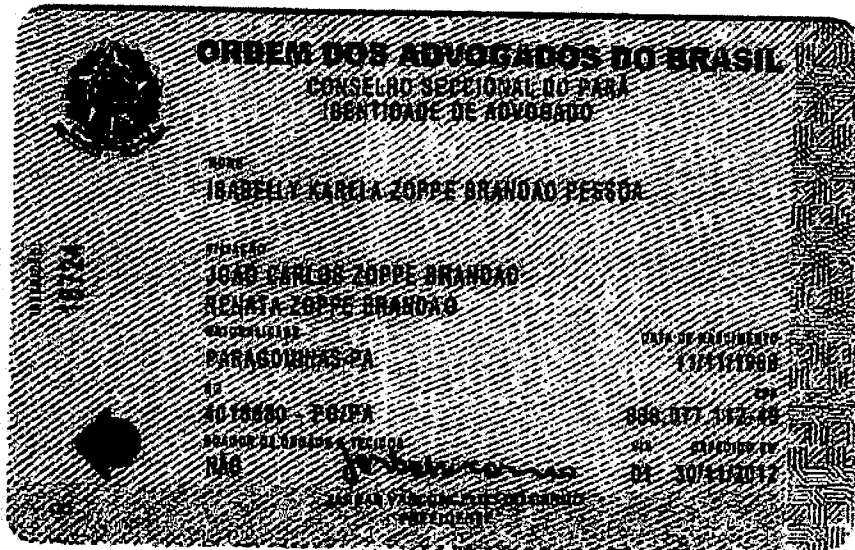
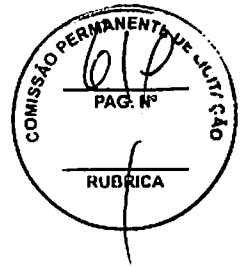
| Certificamos que WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | Protocolo: MAC2302579960 | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| NIRE 21900093886 CNPJ 34.597.955/0005-13 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo 5 - QUADRA A, Nº S/N, QUADRA A, LOTE 2, DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANA - São Luís/MA - CEP 65095-170 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 310 | 20211275379 | 04/01/2022 | ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 310 | 20200132512 | 05/03/2020 | ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 310 | 20171284879 | 21/12/2017 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 310 | 20171284879 | 21/12/2017 | ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 310 | 20171341031 | 01/12/2017 | ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 310 | 20160437547 | 15/06/2016 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 310 | 20130875163 | 11/12/2013 | ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 223 | 20080184006 | 30/05/2008 | BALANCO |
| 310 | 20080183999 | 30/05/2008 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 201 | 20060174838 | 26/05/2006 | ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES |
| 310 | 20050443380 | 25/11/2005 | ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 201 | 20050190946 | 25/05/2005 | ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES |
| 310 | 20040427498 | 29/10/2004 | ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 310 | 20040427480 | 29/10/2004 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 206 | 20030420296 | 09/01/2004 | PROCURACAO |
| 201 | 20030387515 | 19/12/2003 | ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADES |
| 206 | 20010208224 | 15/08/2001 | PROCURACAO |
| 310 | 1264/99 | 01/12/1999 | ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 310 | 990205800 | 30/11/1999 | ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 310 | 21900093886 | 31/07/1989 | ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |

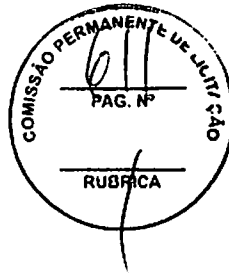
Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2023, às 13:42:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5BL1QZRC.



MAC2302579960

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





EMPRESA: BIODATIVA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: AV. SAPOEMBA, Nº 3885
BAIRRO: VILA EMA CEP: 03374000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.044.902/0001-06
PROCESSO: 25351.56113/2007-39

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição INDEFERIDA por Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando os artigos 10, §1º, e 11, inciso II, da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: LL FARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA DES PIRES DE CASTRO, 722
BAIRRO: CENTRO CEP: 64000390 - TERESINA/PI
CNPJ: 11.553.593/0001-30
PROCESSO: 25351.576279/2010-42

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: BOTICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO JOSÉ MARIZ, Nº 503
BAIRRO: TABAUAZINHO CEP: 58042020 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 01.039.903/0001-00
PROCESSO: 25351.194128/2002-46

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documentação necessária: licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: GRAL E FORMULAS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA, Nº 11000, LOJA 96
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 25750221 - PETRÓPOLIS/RJ
CNPJ: 04.118.966/0001-50
PROCESSO: 25351.008362/2008-55

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documentação necessária: licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: FLORALINE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA
ENDEREÇO: EST DO TINDIBA, Nº 2567
BAIRRO: TAQUARA CEP: 22730262 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.045.997/0001-08
PROCESSO: 25351.396460/2007-58

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando os artigos 10, §1º, e 11, inciso II, da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR ME
ENDEREÇO: RUA BENTO DE ABREU Nº 378
BAIRRO: CENTRO CEP: 14825000 - SANTA LÚCIA/SP
CNPJ: 64.105.810/0001-95
PROCESSO: 25351.692588/2012-59

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já está autorizada a funcionar para esta classe de produto, AFE 134209-1, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008. A empresa deve solicitar alteração de AFE por ampliação de atividade.

EMPRESA: WALKER & RICARDO LTDA
ENDEREÇO: AV. CEL MANCIO LIMA, Nº 450
BAIRRO: CENTRO CEP: 69980000 - CRUZEIRO DO SUL/AC
CNPJ: 08.363.637/0001-54
PROCESSO: 25351.050788/2011-59

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição INDEFERIDA, com base no §1º do art. 15, da Lei 5.991, de 17/12/1973, com a alteração dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23/08/2001. O Certificado de Regularidade Técnica instruído na petição não comprova a prestação da assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.

EMPRESA: RONALDO JOSÉ GONÇALVES & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. GARÇON STOCKLER Nº 233
BAIRRO: CENTRO CEP: 37480000 - LAMBARÍ/MG
CNPJ: 02.025.367/0001-95
PROCESSO: 25351.128022/2010-64

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição INDEFERIDA, com base no §1º do art. 15, da Lei 5.991, de 17/12/1973, com a alteração dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 23/08/2001. O Certificado de Regularidade Técnica instruído na petição não comprova a prestação da assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.

EMPRESA: ORGAFARMA ORGANIZACAO FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: R JACUI, 8090
BAIRRO: SAO GABRIEL CEP: 31980000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 17.291.576/0001-58
PROCESSO: 25351.013926/2003-67

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Certificado de Regularidade Técnica instruído na petição não comprova a prestação da assistência farmacêutica durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, contrariando o disposto no §1º do art. 15, da Lei 5.991/1973, com a alteração dada pela Medida Provisória nº 2.190-34/2001.

EMPRESA: DEYVISON & SOUZA COMÉRCIO DE FARMÁCIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE ARTUR BERNARDES, Nº 100
BAIRRO: CENTRO CEP: 37130000 - ALFENAS/MG
CNPJ: 06.014.517/0001-16
PROCESSO: 25351.175548/2005-76

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição indeferida com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: relatório de inspeção ou cópia da licença sanitária atualizada, descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial.

EMPRESA: FARMACIA RB LTDA
ENDEREÇO: RUA MUCK, Nº 274, LOJA 102
BAIRRO: CFNTR CEP: 92010250 - CANOAS/RS
CNPJ: 08.968.038/0001-64
PROCESSO: 25025.008658/2008-78

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: A Botica Magistral LTDA
ENDEREÇO: Rua Porto da Piedade, 155, Shopping Center Lapa - Sala 208
BAIRRO: Piedade CEP: 40070045 - SALVADOR/BA
CNPJ: 05.700.043/0001-01
PROCESSO: 25022.000061/2004-81

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Certificado de Regularidade Técnica apresentado não comprova a assistência profissional durante o período integral de funcionamento do estabelecimento farmacêutico, contrariando o art. 15, § 1º, da Lei nº 5.991/73.

EMPRESA: TATIANE COLOMBO MENDES VELASQUES - ME
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 599
BAIRRO: CENTRO CEP: 19010000 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 04.834.843/0001-44
PROCESSO: 25351.184707/2002-81

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia do Certificado de Regularidade ou Termo de Responsabilidade, atualizado, emitido pelo Conselho Regional respectivo, contrariando o art. 10 da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: CELISA M. M. DE ALEMAN ME
ENDEREÇO: RUA SALDANIA MARINHO, Nº 16
BAIRRO: CENTRO CEP: 84010110 - PONTA GROSSA/PR
CNPJ: 81.092.694/0001-36
PROCESSO: 25023.030019/2004-85

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Petição INDEFERIDA por Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando os artigos 10, §1º, e 11, inciso II, da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: leury scornolme-me
ENDEREÇO: rua dr. jose fox 645
BAIRRO: centro CEP: 19010041 - PRESIDENTE PRUDENTE/SP
CNPJ: 09.264.751/0001-90
PROCESSO: 25351.243764/2011-86

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentar a cópia autenticada da licença sanitária ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MED PHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 550
BAIRRO: CENTRO CEP: 47800000 - BARREIRAS/BA
CNPJ: 07.359.632/0001-95
PROCESSO: 25351.304569/2006-96

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: ESSENTIA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA SALDANIA MARINHO, 423
BAIRRO: CENTRO CEP: 88010450 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 06.354.562/0001-10
PROCESSO: 25024.002493/2005-98

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: FARMÁCIA IEMOFARMA ARAÇATUBA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA AMÉRICO DO SUL, Nº 406
BAIRRO: JARDIM BRASÍLIA CEP: 16025300 - ARAÇATUBA/SP
CNPJ: 68.304.336/0001-81
PROCESSO: 25351.163070/2002-99

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO FLORA AITVA
ENDEREÇO: RUA TELHEIRA SOARES, Nº 1118, SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 99100000 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 06.030.144/0001-33
PROCESSO: 25025.080545/2004-99

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentar cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: MANIPULÁRIO - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DOUTOR PEDRO COSTA Nº 118
BAIRRO: CENTRO CEP: 12010160 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 74.670.365/0001-60
PROCESSO: 25351.039132/01-72

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documentação necessária: licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: FAIMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. NS 03 QD. 103 N. RUA 11 CONJ. 04 LOTE 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 77001042 - PALMAS/TO
CNPJ: 04.000.243/0001-80
PROCESSO: 25351.014339/01-71

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documentação necessária: Cópia do Certificado de Regularidade Técnica (atualizado), contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: VEGEFARMA FARMACIA E LAB. DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 146
BAIRRO: GONZAGA CEP: 11060300 - SANTOS/SP
CNPJ: 73.042.228/0001-18
PROCESSO: 25351.006101/00

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: MEDPHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ALOPATICA LTDA ME
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS NHAMBUQUARAS, Nº 1183
BAIRRO: MOEMA CEP: 04090012 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.508.052/0001-61
PROCESSO: 25351.025488/00-10

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o artigo 10 da Resolução RDC nº 01/2012.

EMPRESA: BIOERVAS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-EPP
ENDEREÇO: Rua Carmine Gragnano nº 71
BAIRRO: CENTRO CEP: 06600010 - JANDIRA/SP
CNPJ: 01.592.219/0001-50
PROCESSO: 25000.025162/99-95

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: VCA PHARMA LTDA
ENDEREÇO: RUA MISSENO DE PÁDUA Nº 475
BAIRRO: CENTRO CEP: 37200000 - LAVRAS/MG
CNPJ: 01.043.214/0001-47
PROCESSO: 25000.009633/98-28

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção descrevendo a capacidade da empresa para a manipulação de substâncias sujeitas ao controle especial, contrariando o disposto no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005.

EMPRESA: SOCIEDADE FARMACÉUTICA CAMPOS E LOBATO LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ SALDANIA, Nº 73
BAIRRO: CENTRO CEP: 35650000 - PITANGUI/MG
CNPJ: 25.891.094/0001-67
PROCESSO: 25000.043555/99-90

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Certificado de Regularidade Técnica apresentado não comprova a assistência profissional durante o período integral de funcionamento do estabelecimento farmacêutico, contrariando o art. 15, § 1º, da Lei nº 5.991/73.

EMPRESA: SOCIADADE FARMACÉUTICA CAMPOS E LOBATO LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ SALDANIA, Nº 73
BAIRRO: CENTRO CEP: 35650000 - PITANGUI/MG
CNPJ: 25.891.094/0001-67
PROCESSO: 25000.043555/99-90

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Certificado de Regularidade Técnica apresentado não comprova a assistência profissional durante o período integral de funcionamento do estabelecimento farmacêutico, contrariando o art. 15, § 1º, da Lei nº 5.991/73.

RESOLUÇÃO - RE Nº 613, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAUJO RIOS
ANEXO

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
ENDEREÇO: Rodovia Augusto Montenegro s/nº km 12
BAIRRO: Colônia Pinheiro CEP: 66820000 - BELÉM/PA
CNPJ: 34.597.935/0001-90
PROCESSO: 25351.006071/2013-51 AUTORIZAÇÃO: 2.20000.4

ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: R'S EXPRESS COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

Emitido por Renovação Automática prevista na RDC 39/2013

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Fabricação dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Avenida 05 Quadra A, Lote 2, módulo 1, S/N

SÃO LUÍS Maranhão

BRASIL

Linha(s) de Produção:

1) Gases Medicinais (Embalagem primária): Gases Medicinais

Válido até: 28/06/2023

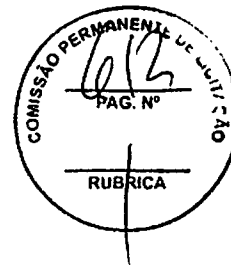
Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º: 2.470, na data de: 28/06/2021

Solicitado por: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ: 34.597.955/0005-13

Documento emitido eletronicamente às: 08:22:55 do dia 28/06/2021 (Data/Hora de Brasília - DF)

Código de controle do comprovante: JLDN.UWW2.SS90.AUXP.15QQ.2YPL.BSLV.OCGF.5V9W.A38K

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: http://www9.anvisa.gov.br/Peticionamento/validarcertificadoBPF_BPDA/



RESOLUÇÃO RE Nº 2.465, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando a Declaração de Cooperação firmada em 27 de novembro de 2012 entre as Autoridades Reguladoras participantes do Programa de Auditoria Única em Produtos para a Saúde (MDSAP - Medical Device Single Audit Program); considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015; considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018; considerando o § 1º do art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2017; considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor terceiro reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabris de Produtos para Saúde; considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Fabricante: Biocomposites Ltd.
Endereço: Keele Science Park - Keelo, ST5 5NL, Inglaterra
Solicitante: Stryker do Brasil Ltda CNPJ: 02.966.317/0001-02
Autorização de Funcionamento: 8.00.054-3 Expediente: 4254707/20-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV.

Fabricante: Bio-Rad Laboratories, Inc.
Endereço: 14620 N.E. North Woodinville Way, Suite 200, Woodinville, WA 98072, Estados Unidos da América
Solicitante: Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda. CNPJ: 03.188.198/0001-77
Autorização de Funcionamento: 8.00.206-9 Expediente: 4432984/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Medtronic Mexico S. de RL de CV.
Endereço: Avenida Paseo Cuapah, 10510, El Lago, 22210, Tijuana, B.C., México
Solicitante: Auto Suture do Brasil Ltda CNPJ: 01.645.409/0001-28
Autorização de Funcionamento: 1.03.490-0 Expediente: 0142566/21-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV e equipamentos de uso médico da classe IV.

Fabricante: Osang Healthcare Co., Ltd.
Endereço: 132, Anyangcheondang-Ro, Dongan-Gu, Anyang-Si, Gyeonggi-Do, 14040, Coreia do Sul
Solicitante: Descarpack Descartáveis do Brasil Ltda. CNPJ: 01.057.428/0001-33
Autorização de Funcionamento: 1.03.306-6 Expediente: 4271962/20-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Sequel Special Products
Endereço: 1 Hillside Drive - Wolcott - Connecticut 06716, Estados Unidos da América
Solicitante: Tecnomedical Produtos Médicos Ltda CNPJ: 81.178.469/0001-17
Autorização de Funcionamento: 1.02.780-6 Expediente: 0030844/18-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Equipamentos de uso médico da classe III.

Fabricante: Trecos S.p.A
Endereço: Via Andrea Doria, 6 - Sommacampagna - Verona, 37066 - Itália
Solicitante: Merit Medical Comercialização, Distribuição, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 13.200.579/0001-88
Autorização de Funcionamento: 8.07.409-5 Expediente: 4385537/20-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Vitrolife Sweden AB
Endereço: Gustaf Werners Gata 2, Västra Frölunda, SE-421 32, Suécia
Solicitante: Intermariner Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP CNPJ: 64.177.934/0001-86
Autorização de Funcionamento: 8.05.583-2 Expediente: 4272127/20-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico das classes III e IV.

RESOLUÇÃO RE Nº 2.470, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Produtos para Saúde, resolve:
Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde.
Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: KONAPHARMA AG
ENDEREÇO: IM WANNENBODEN 16, PRAITELN - CH - 4133 - PAÍS: SUÍÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0337
EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(S): 4651387/20-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: SANICO NV
ENDEREÇO: VEEDIK 59, TURNHOUT, 2300 - PAÍS: BÉLGICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0546
EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(S): 3976059/20-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Granel): Comprimidos

EMPRESA FABRICANTE: ORION CORPORATION, ORION PHARMA
ENDEREÇO: ORIONINTIE 1, 02200, ESPOO - PAÍS: FINLÂNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0468
EMPRESA SOLICITANTE: ASPEN PHARMA INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 02.433.631/0001-20
AUTORIZ/MS: 1037648 - EXPEDIENTE(S): 4567228/20-1

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: MYLAN LABORATORIES LIMITED (STERILE PRODUCT DIVISION)
ENDEREÇO: OPP, IIM, BILEKAHALLI, BANNERGHATTA ROAD, BANGALORE - 560009 - PAÍS: INDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0803
EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(S): 4623187/20-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis: Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação em Bateria

EMPRESA: WHITE MARTINS CASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - CNPJ: 14.597.955/0005-19
AUTORIZ/MS: 2200004
ENDEREÇO: Avenida dos Quatro A, Lote 2, módulos 1 e 2/N
MUNICÍPIO: SÃO LUIS - UF: MA - EXPEDIENTE: 2190024/20-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Médicinalis (Embalagem primária): Gases Medicinalis

RESOLUÇÃO RE Nº 2.471, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.380.569/0001-80 - AUTORIZ/MS: 1074131 - AE: 1221808
ENDEREÇO: RUA PEDRO ZANGRANDE Nº 1215
MUNICÍPIO: SERRA - UF: ES - EXPEDIENTE: 3260267/20-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: DIAGNOMED DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 36.280.609/0001-09 - AUTORIZ/MS: 1249042 - AE: 1254223
ENDEREÇO: RUA PROJETADA Nº 15 - CONJUNTO DOS IPÊS
MUNICÍPIO: SÃO LUIS - UF: MA - EXPEDIENTE: 2061917/21-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: ELITEMED DIST.LTDA - CNPJ: 29.081.842/0001-05 - AUTORIZ/MS: 1252851 - AE: 1252864
ENDEREÇO: Rua Tocós nº 32
MUNICÍPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES - UF: RJ - EXPEDIENTE: 1931597/21-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.562.495/0001-64 - AUTORIZ/MS: 1196006 - AE: 1246475
ENDEREÇO: RUA RIO PACAMÍ 186, CJ COLINA DO ALEIXO
MUNICÍPIO: MANAUS - UF: AM - EXPEDIENTE: 2225420/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO RE Nº 2.472, DE 23 DE JUNHO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018,

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA FABRICANTE: FAREVA PAU 2
ENDEREÇO: SITE AQUITAINE PHARM INTERNATIONAL 2, 50 CHEMIN DE MAZEROLLES, IDRON, 64320 - PAÍS: FRANÇA - CÓDIGO ÚNICO: A.0906
EMPRESA SOLICITANTE: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CNPJ: 33.781.055/0001-35
AUTORIZ/MS: 1010633 - EXPEDIENTE(S): 0286725/21-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Granel): Pós Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: ALMAC PHARMA SERVICES LIMITED
ENDEREÇO: SEAGOE INDUSTRIAL ESTATE, PORTADOWN, CRAIGAVON, COUNTY ARMAGH BT63 SUA - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.0027
EMPRESA SOLICITANTE: TAKEDA PHARMA LTDA. - CNPJ: 60.397.775/0001-74
AUTORIZ/MS: 1006398 - EXPEDIENTE(S): 4516677/20-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estéreis (Embalagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: EMCUHE PHARMACEUTICALS LIMITED
ENDEREÇO: PLOT NO. P-2, I.T.B.T. PARK, PHASE-II, M.I.D.C. HINJWADI, PUNE 411057, MAHARASHTRA - PAÍS: INDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.0205
EMPRESA SOLICITANTE: BIOLAB SANIUS FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 49.475.833/0001-06
AUTORIZ/MS: 1009744 - EXPEDIENTE(S): 4535762/20-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos

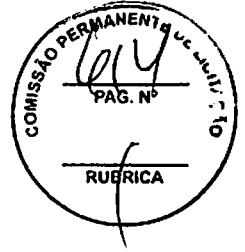
EMPRESA FABRICANTE: ANDERSONBRECON INC.
ENDEREÇO: 4545 ASSEMBLY DRIVE - ROCKFORD, ILLINOIS (IL) 61109 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0033
EMPRESA SOLICITANTE: WYETH INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ: 61.072.393/0001-33
AUTORIZ/MS: 1021101 - EXPEDIENTE(S): 3929291/20-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estéreis (Embalagem primária; Embalagem secundária): Cápsulas Moles

EMPRESA FABRICANTE: ANDERSONBRECON INC.
ENDEREÇO: 4545 ASSEMBLY DRIVE - ROCKFORD, ILLINOIS (IL) 61109 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.0033





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



CONTRATO Nº 192/2016/SES
PROCESSO Nº 100.827/2016/SES

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO
MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E
DO OUTRO LADO, A EMPRESA WHITE
MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE
LTDA.

O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, situada na Av. Carlos Cunha, s/n, Calhau, nesta Capital, inscrita no CNPJ n.º 02.973.240/0001-06, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. n.º 68312297-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 912.886.063-20, residente e domiciliado na Rua dos Colibris, Quadra 04, Condomínio Atlantic Village, casa 05, Parque Atlântico, CEP: 65.065-120, São Luís – MA e do outro lado, a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na AV. 05, Qd. A, Lote 2, Módulo I – Distrito Industrial, São Luís – MA, CEP. 65.095-170, inscrita no CNPJ n.º 34.597.955/0005-13, neste ato representada pelos seus procuradores o Sr. WILTON BARROS FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG. n.º 1501552198 CRE-PA, inscrito no CPF sob o n.º 107.582.402-87, residente e domiciliado na Cidade de Belém – PA, o Sr. FELIPPE IGOR BARROS DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG. n.º 7093469 SSP-PE, inscrito no CPF sob o n.º 035.488.704-14, residente e domiciliado na Cidade de Belém – PA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 047/2016/CSL/SES e do Processo Administrativo n.º 100.827/2016/SES, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE GASES MEDICINAIS, COM MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO, O FORNECIMENTO DOS GASES MEDICINAIS: OXIGÊNIO LÍQUIDO, OXIGÊNIO GASOSO, AR COMPRIMIDO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 50 DE 21.02.2002, DA ANVISA, RESOLUÇÃO RDC Nº 307 DE 14/11/2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ABNT – NBR 12.188/2012, NBR 13.587/98 E DEMAIS NORMAS PARA O ATENDIMENTO DA REDE HIERARQUIZADA DE SAÚDE LIGADA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO, conforme as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016-CSL/SES e da proposta apresentada pela CONTRATADA, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PA

Contrato nº 192/2016/SES
Processo nº 100.827/2016/SES

LA

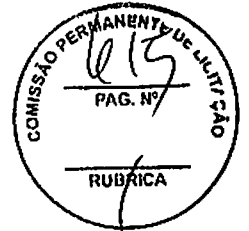
Fds

my





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



| LOTE II - GASES MEDICINAIS POR TANQUE PARA OS HOSPITAIS DE 50 LEITOS DO ESTADO DO MARANHÃO. | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|------------|----------------------------|--------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID MEDIDA | QUANT MENSAL POR TANQUE | VALOR Unit | Valor Total por Tanque R\$ | Quant. Unid. Hosp. | Valor Global R\$ |
| 01 | Oxigênio Líquido Medicinal - Gás comprimido, oxigênio líquido, inodoro, azulado, O2, 31,99G/MOL, teor mín. de pureza 99,5% V/V, uso medicinal, armazenamento em tanques criogênicos. | m³ | 10.800 | R\$ 6,30 | 68.039,00 | 12 | 816.468,00 |
| 02 | Nitrogênio Líquido Medicinal - Nitrogênio líquido, incolor, inodoro, altamente refrigerado, N2, 28,96 G/MOL, teor mín. de pureza 99,5% V/V, uso medicinal. | m³ | 14.400 | R\$ 4,86 | 69.999,00 | 12 | 339.988,00 |
| 03 | Oxigênio Gasoso Medicinal - cilindro - Gás comprimido, oxigênio gasoso, inodoro, azulado, O2, 31,99G/MOL, teor mín. de pureza 99,5% V/V, uso medicinal, acondicionados em cilindros com capacidade de 7 m³ a 10 m³. | m³ | 540 | R\$ 24,33 | 12.959,50 | 12 | 155.514,00 |
| 04 | Ar medicinal - cilindro - Gás comprimido, ar medicinal incolor, inodoro, ar de ambiente comprimido, teor de pureza de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, uso medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade entre 7 e 10 m³. | m³ | 540 | R\$ 36,00 | 19.439,50 | 12 | 233.274,00 |
| 05 | Locação de cilindros com capacidade entre 7 e 10 m³. | un. | 25 | R\$ 46,98 | 1.174,50 | 12 | 14.094,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 171.611,50 | | R\$ 2.059.338,00 |

P.A

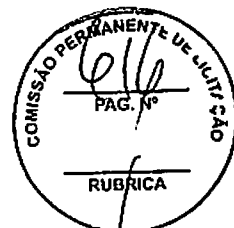
Contrato nº 192/2016/SES
Processo nº 100.827/2016/SES

Feb

White Martins
Jurídico
Caroline Sousa



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



| LOTE III - GASES MEDICINAIS POR TANQUE PARA OS HOSPITAIS DE 50 LEITOS DO ESTADO DO MARANHÃO. | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|------------|----------------------------|--------------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID MEDIDA | QUANT MENSAL POR TANQUE | VALOR Unit | Valor Total por Tanque R\$ | Quant. Unid. Hosp. | Valor Global R\$ |
| 01 | Oxigênio Líquido Medicinal - Gás comprimido, oxigênio líquido, inodoro, azulado, O ₂ , 21,99G/MOL, teor mín. de pureza 99,5% V/V, uso medicinal, armazenamento em tanques criogênicos. | m ³ | 18.000 | R\$ 0,83 | 14.999,99 | 14 | 209.999,86 |
| 02 | Nitrogênio Líquido Medicinal - Nitrogênio líquido, incolor, inodoro, altamente refrigerado, t ₂ : 28,96 G/MOL, teor mín. de pureza 99,5% V/V, uso medicinal. | m ³ | 21.000 | R\$ 0,69 | 14.999,99 | 14 | 209.999,86 |
| 03 | Oxigênio Gasoso Medicinal - Cilindro - Gás comprimido, oxigênio incolor, inodoro, O ₂ , 31,99 G/MOL, teor mínimo de pureza de 99,9% grau analítico, uso medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade entre 7 e 10 m ³ . | m ³ | 540 | R\$ 24,00 | 12.958,87 | 14 | 181.424,18 |
| 04 | Ar medicinal Cilindro - Gás comprimido, ar medicinal incolor, inodoro, ar do ambiente comprimido, teor de pureza de oxigênio entre 19,5% e 23,5%, uso medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade entre 7 e 10 m ³ . | m ³ | 540 | R\$ 27,78 | 14.998,85 | 14 | 209.983,90 |
| 05 | Oxigênio Gasoso Medicinal Cilindro - Gás comprimido, oxigênio, incolor, inodoro, O ₂ , 31,99 | m ³ | 54 | R\$ 86,00 | 4.643,83 | 14 | 65.013,62 |

P.A

Contrato nº 192/2016/SES
Processo nº 100.827/2016/SES

Handwritten signatures and stamps:
 - Signature: *W. Martins*
 - Stamp: *Car. Lic. S. 022*
 - Other initials: *FEA*, *H*, *MY*



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**



| | | | | | | | |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|----------|----------------------|--|-----------------------|
| | G/MOL, teor mínimo de pureza de 99,5%, grau analítico, uso medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade entre 0,6 e 3 m ³ | | | | | | |
| 06 | Locação de cilindros com capacidade entre 7 e 10 m ³ | m ³ | 25 | R\$48,90 | 1.174,80 | | 16.447,20 |
| Valor Total | | | | | R\$ 63.776,33 | | R\$ 892.868,62 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor mensal do presente Contrato para os LOTES II e III é de até R\$ 2.952.206,62 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos), estando inclusas todas as despesas que resultem no custo do fornecimento dos materiais e quaisquer outras despesas incidentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os produtos demandados serão utilizados nas diversas Unidades Hospitalares distribuídas em todo território do Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

a) Unidades e Endereços para o Lote II

| NOME DA UNIDADE HOSPITALAR | ENDEREÇO |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Hospital Geral de Barreirinhas | MA-225, 76, Barreirinhas - MA |
| Hospital Geral de Grajaú | Rua Projetada, S/N, Vila Sao Roque, Grajaú, MA |
| Hospital Geral de Peritoró | BR-316, n.º 5000, Peritoró - MA |
| Hospital Geral de Timbiras | TV Mundoca Alvim 612 Timbiras - MA |
| Hospital Adelia Matos Fonseca (ITAPECURU) | Av. Gomes de Souza, 06, Itapecuru Mirim - MA |
| Hospital Geral de Alto Alegre | R. Teresa Murad, 346, Alto Alegre do Maranhão - MA |
| Hospital Nina Rodrigues | Av. Getúlio Vargas, 2508 - Monte Castelo, São Luís - MA |
| Hospital Presidente Vargas | R. Cinco de Janeiro, 166 - Jórdoa, São Luís - MA |
| Maternidade Marly Sarney | Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - COHAB Anil III, São Luís - MA |
| Hospital Geral de Monção | R. do Matadouro, 118, Monção - MA |
| Hospital Infantil Dr. Juvêncio Mattos | R. São Pantaleão, São Luís - MA |
| Hospital Macrorregional Chapadinha | MA 230 S/N - MA |

b) Unidades e Endereços para o Lote III

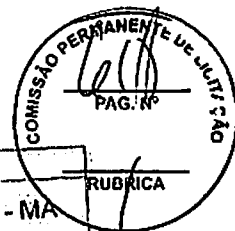
| NOME DA UNIDADE HOSPITALAR | ENDEREÇO |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Hospital Alarico Nunes Pacheco | Av. Luís Firmino de Sousa, 2258 - São Benedito, Timon - MA |
| Hospital Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira | Av. Jerônimo de Albuquerque s/n - Calhau, São Luís - MA |
| Hospital Regional Materno Infantil - | R. Coriolano Milhomem, 42 - Centro, Imperatriz - |

P.A

Contrato nº 192/2010/SES
Processo nº 199.827/2010/SES

Feb
ll
ny

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



| | MA |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Imperatriz | |
| Hospital Macrorregional de Coroatá (Mamede Trovão) | Travessa do Burit, 122 - Trizidela, Coroatá - MA |
| Hospital Geral Tarquínio Lopes Filho (Geral) | Praça da Saudade, 2 - Me. Deus, São Luís - MA |
| Hospital Geral de Presidente Dutra | Rua Anorato Gomes s/n - Centro, Presidente Dutra - MA |
| Maternidade Benedito Leite (Cohab) | R. do Norte - Centro, São Luís - MA |
| Hospital Macrorregional de Caxias | Br 316, s/n - BR |
| Hospital Macrorregional de Pinheiro | Rodovia MA-106 - Estrada de Pacas - Enseada |
| Hospital Macrorregional de Santa Inês | BR 316, S/n - BR |
| Hospital Macrorregional Imperatriz | Av. São Sebastião nº 874 - Vila Nova |
| Hospital Macrorregional Balsas | Av. 06, s/n, Bairro: São José- Balsas |
| Hospital Macrorregional de Bacabal | Rua Maranhão Sobrinho, s/n - Centro |
| Hospital Macrorregional Chapadinha | Rodovia MA 230, s/n - MA |

3.2. Lotes II e III - Tanque Criogênico:

- a) Oxigênio Medicinal, gás comprimido, grau de pureza mínimo de 99,0%, Símbolo: O2, incolor, inodoro e insípido.
- b) Cilindro portátil PP com aproximadamente 1m³, pronto para o transporte.
- c) Aplicações: Anestésias, Reanimação Cardíaca, Terapia Profilática ou curativa, insuficiência respiratória, etc.-com fornecimento de cilindros em comodato.
- d) O fornecimento da prestação dos serviços para os lotes II e III deverá possuir um misturador para ar sintético com tanques de N2 e O2 independentes do fornecimento normal do oxigênio medicinal.
- e) O misturador para ar sintético deve possuir sistema de análise contínua do ar comprimido sintético produzido, bem como Inter travamento com corte automático do suprimento medicinal, quando a especificação do mesmo não for atendida;
- f) O misturador para ar sintético deve ser projetado e construído segundo o conceito "failsafe" (falha segura) para bloquear a operação do equipamento e fornecimento enquanto estiver produzindo fora da especificação desejada;
- g) O sistema deverá atender imprescindivelmente as normas vigentes, como RDC 32/2011, RDC 69/2008, RDC 70/2008, além da RDC ANVISA.
- h) A empresa que pretenda fornecer nos lotes II e III, deve, necessariamente possuir a AFE (autorização de funcionamento)

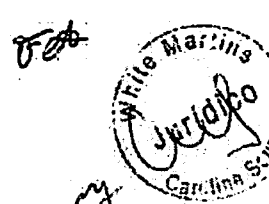
3.3. Manutenção Corretiva.

3.3.1. Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a eliminar defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos, recolocando o equipamento defeituoso em perfeitas condições de uso, compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e componentes, ajuste e reparos, testes de calibração, de acordo com manuais e normas técnicas específicas, limpeza e aspiração na parte interna dos equipamentos;

3.3.2. A manutenção corretiva será realizada nos equipamentos que apresentarem defeitos, mediante abertura de chamado técnico por parte da Contratante, com a finalidade de

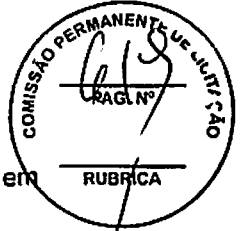
CA

Contrato nº 192/2016/SES
Processo nº 100.827/2016/SES





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



recolocá-los em perfeitas condições de uso, em conformidade com o estabelecido em contrato e pelos manuais e normas técnicas específicas;

3.3.3. O prazo para atendimento da chamada técnica é de no máximo 04 (quatro) horas a contar do registro da chamada pela Contratante à Contratada ou ao responsável técnico indicado pela empresa aos usuários;

3.3.4. O atendimento será por 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana inclusive sábados, domingos e feriados;

3.3.5. Ao final de cada procedimento de manutenção corretiva a empresa deverá apresentar junto a Secretaria Adjunta de Engenharia/SES, relatório dos serviços executados.

3.4. Manutenção Preventiva:

3.4.1. Entende-se por manutenção preventiva aquela que tem por finalidade executar qualquer serviço que envolva limpeza, calibração, ajustes, testes e revisões que visem evitar a ocorrência de quebras ou defeitos, bem como garantir o contínuo e perfeito funcionamento com segurança dos equipamentos, dentro das condições operacionais especificadas pelo fabricante dos mesmos;

3.4.2. A manutenção preventiva será efetivada pela licitante vencedora, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da Contratante, e será realizada mensalmente, conforme cronograma a ser estabelecido entre as partes e especificações descritas neste termo de referência;

3.5.3. Durante as manutenções os técnicos deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total dos procedimentos e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da empresa Contratada providenciar tais dispositivos;

3.5.4. Qualquer procedimento de manutenção do sistema de ar comprimido medicinal não poderá interromper o suprimento de ar comprimido à unidade. Dessa forma, a Contratada deverá certificar-se das medidas necessárias para evitar interrupção;

3.5.5. Os profissionais envolvidos na manutenção devem ser devidamente qualificados, com registro atualizado no CREA. A cada visita, os técnicos deverão se reportar ao responsável de cada regional de saúde, o qual emitirá relatórios minuciosos dos serviços realizados. Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da empresa Contratada que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis da Unidade hospitalar que deverão acompanhar tais serviços.

3.5.6. Ao final de cada procedimento de manutenção preventiva a empresa deverá apresentar junto a Secretaria Adjunta de Engenharia/SES, relatório dos serviços executados.

3.6. Instalação:

3.6.1. O prazo de entrega dos equipamentos (cilindros e tanques) cedidos em comodato, será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas corridas para os cilindros e de 90 (noventa) dias corridos para os tanques, contados da assinatura do Contrato;

3.6.2. A instalação dos sistemas de gases medicinais será de responsabilidade da Contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da ordem de fornecimento, ficando sob sua responsabilidade, mediante programação antecipada em comum acordo com a fiscalização da Contratante, providenciar:

a) Projeto completo, incluindo desenhos da situação das instalações, contendo informações sobre localização dos equipamentos, instalações elétricas e demais instalações existentes no local de transferência dos equipamentos;

b) Recolhimento de ART junto ao CREA dos serviços realizados;

Contratação nº 122/2016/SES
Processo nº 110.327/2016/SES





**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**



c) Transporte horizontal e vertical de todos os equipamentos, até o local da instalação dos mesmos;

d) Obras de civis, elétricas e hidráulicas necessárias para instalação e o correto funcionamento dos sistemas;

3.6.3. Interligação de todos os equipamentos descritos às redes de distribuição existentes, sendo que a interligação deverá ser realizada em trecho de tubulação cujo diâmetro seja suficiente ao perfeito suprimento dos gases, mantendo as capacidades de fluxo e vazão atuais;

3.6.4. As tubulações deverão ser executadas em tubo de cobre, sem costura, classe A, limpas e tratadas previamente para uso com oxigênio, conexões em cobre ou latão soldadas com solda prata 35%, pintadas nas cores padronizadas pela ABNT (NBR12188), fixadas com suportes de metal, confeccionados para esta finalidade, devidamente tratados e em intervalos definidos conforme norma ABNT NBR12188;

3.6.5. Teste de pressão e estanqueidade do sistema, observando aspectos de segurança necessários;

3.6.6. Partida dos sistemas;

3.6.7. Garantia permanente dos serviços executados (mão de obra e peças);

3.6.8. Treinamento junto ao pessoal da Contratante que irá operar os equipamentos (2 servidores por ano);

3.6.9. A empresa vencedora deverá atender a todas as medidas de segurança necessárias à instalação dos equipamentos bem como as normas vigentes quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos (RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA);

3.6.10 Os profissionais envolvidos na instalação devem ser devidamente qualificados, estando subordinados a um responsável técnico, devidamente registrado no CREA;

3.6.11 Todos os equipamentos e ferramentas necessários à instalação dos equipamentos deverão ser disponibilizados pela empresa vencedora, sendo que os testes e partida dos sistemas deverá ser realizados por meio de profissionais com formação técnica e que pertençam ao quadro de funcionários da empresa, acompanhado de um representante indicado pela Contratante.

3.7. Da entrega Oxigênio Medicinal lote II e III:

3.7.1. A entrega dos materiais/produtos (início), quando solicitados, deverá ser efetuada em até 15 dias após recebimento da Autorização de Fornecimento ou conforme cronograma entregue determinado pela Contratante.

3.7.2. O consumo será acompanhado pela Contratante e monitorado pela Contratada semanalmente das 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas em dias úteis, e será recebido pelo diretor administrativo da unidade de saúde ou a pessoa responsável desde que:

- a) Esteja compatível com esta licitação;
- b) Não apresente avaria ou adulteração;
- c) Seja entregue em embalagem original, contendo a data de fabricação;
- d) Esteja de conformidade com as normas da ANVISA, da ABNT e do INMETRO;
- e) Seja da mesma marca ofertada na proposta, sob pena de recusa;

PA

Contrato nº 192/2016/SES
Processo nº 100.027/2016/SES

Test

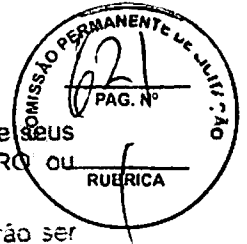
H

my





**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**



- f) Deverão ser apresentadas as rotinas de manutenção de cada equipamento e seus dispositivos de segurança e controle conforme recomendações da ABNT/INMETRO ou ANVISA/MS.
- g) As Certificações atualizadas dos vasos de pressão de oxigênio líquido deverão ser entregues quando solicitadas;
- h) Os cilindros do suprimento reserva de qualquer gás medicinal que tenham sido utilizados serão substituídos imediatamente, independente da quantidade de produto descarregada em atendimento à NBR 12.188 da ABNT;
- i) A instalação, remoção, movimentação e transporte de todos os itens que compõem as centrais de suprimento ficam a cargo da empresa contratada, sem ônus direto para a SES.

CLÁUSULA QUARTA – DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATANTE nomeará formalmente fiscal(is) para acompanhar a execução do contrato, nos termos do Artigo 67 da lei n. 8.666/1993 e IN n.º 02/2008.

4.2 A CONTRATANTE designará para acompanhar os serviços:

- a) **Gestor do contrato:** servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- b) **Fiscal técnico do contrato:** servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; e
- c) **Fiscal administrativo do contrato:** servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato

4.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

4.4 Os fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhados à Secretaria para as providências cabíveis.

4.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4.6 A fiscalização de tratada neste item também evita a responsabilização subsidiária pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte da CONTRATADA, especialmente por ser o objeto do presente termo atividade-meio da CONTRATANTE, consoante o entendimento do enunciado da Súmula 331-TST.

4.7 Caberá aos fiscais do Contrato atestar a realização dos serviços realizados, mediante a conferência da Nota Fiscal, dos Relatórios apresentados pela CONTRATADA e suas próprias anotações e controles, encaminhando em seguida à Contabilidade para pagamento.

P.A

Contrato nº 192/2016/SES
Processo nº 100.827/2016/SES

Fof

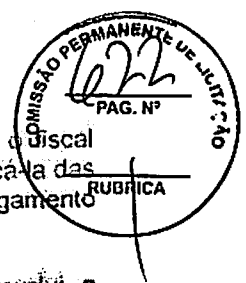


M

NY



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**



4.8 Em caso de não conformidade da Nota Fiscal ou do serviço executado, o fiscal deverá devolver a Nota Fiscal à CONTRATADA para as devidas correções ou notificação das inconformidades observadas quanto aos serviços executados, ficando o pagamento condicionado à regularização da Nota Fiscal ou dos serviços pendentes.

4.9 O recebimento dos serviços mediante atesto nas Notas Fiscais não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

4.10 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao CONTRATANTE é reservado os seguintes direitos no exercício da ampla e completa fiscalização dos serviços.

4.11 Efetuar a avaliação da qualidade dos serviços, utilizando-se inclusive de notações de Níveis de Serviços.

4.12 O exercício das atividades de fiscalização do presente contrato, não significa em hipótese alguma que haja pessoalidade ou subordinação direta entre os prepostos da CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

4.13 Os fiscais do contrato deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

4.14 Os fiscais ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.15 A conformidade do equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

4.16 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com legislação vigente:

5.2 Após o prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, instruído em processo específico, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) O Contrato ainda esteja vigente;
- b) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

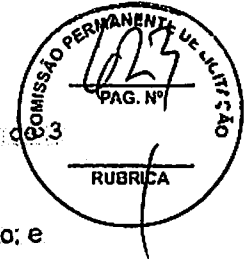
P.A.

Contrato nº 193/2016/SES
Processo nº 100.827/2016/SES

Handwritten signatures and stamps:
- Signature: *F. de*
- Stamp: *Wilton Martins*
- Stamp: *Car. Ina Silva*



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



- c) A CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de (três) vezes por parte da CONTRATANTE, a cada período de vigência do contrato;
- d) A Administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
- e) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- f) A CONTRATADA concorde com a prorrogação.

5.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

5.4. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

6.1 Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

6.2 Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula.

$$R = \frac{(I-I_0) \cdot P}{I_0}$$

Onde:

a) Para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P = preço atual dos serviços.

b) Para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado;

I = índice relativo ao mês do novo reajuste;

I₀ = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P = preço atual dos serviços/produtos até o último reajuste efetuado.

c) Os valores dos serviços pactuados somente poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta.

d) Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

e) O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, tendo por marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

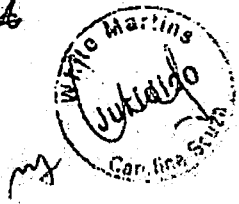
f) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

P.A

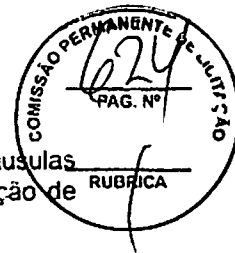
Contrato nº 192/2016/SES
Processo nº 100.927/2016/SES

Fob

4




ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



g) A prorrogação contratual sem prévio pedido de reajuste ratifica todas as cláusulas contratuais, operando-se a preclusão lógica quanto a eventuais pleitos de atualização de preços.

h) Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

i) O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato, conforme artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21901; PROJETO ATIVIDADE: 10302059647930001; UNIDADE GESTORA: 210901; PLANO INTERNO: FUNCREDE; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE: 01210000000**, com a seguinte nota de empenho **NE nº 07589**, de 05/10/2016, no valor de **R\$ 2.952.206,62** (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES E PROCEDIMENTO DE PAGAMENTO

8.1 O(s) pagamento(s) será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do produto entregue, por meio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

8.2 Todas as notas fiscais de serviços e/ou fornecimento deverão estar acompanhadas dos respectivos relatórios técnicos, constando os procedimentos executados em cada mês de competência.

8.3 As notas fiscais de serviços contendo todas as informações instruídas nas cláusulas contratuais devem ser entregues, preferencialmente, ao gestor do contrato ou ao seu substituto; em último caso à Seção de Manutenção de cada Unidade Hospitalar.


8.4 A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na SES-MA, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

8.5 A CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Ofício solicitando o pagamento pelo fornecimento dos materiais;
- b. Nota fiscal/fatura;
- c. Cópia do contrato;
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- e. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- f. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- i. Certidão Negativa de Débito com a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão-CAEMA, consoante determina o Decreto Estadual nº 21.178/2005.

PA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

for
my




**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**



j. Para contratar com o Estado do Maranhão, as entidades deverão ter em seu quadro de empregados egressos do sistema prisional, no quantitativo de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 9.116/2010.

8.6 A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

8.7 A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) produto(s) entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho.

8.8 O pagamento estará condicionado à Regularidade Fiscal da Empresa.

8.9 A contratada optante pelo Simples deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791 de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida instrução.

8.10 Quando houver necessidade de refaturamento dos valores dos serviços prestados por discordância da CONTRATANTE, as novas faturas deverão ser emitidas de acordo com os padrões apresentados anteriormente, com data de vencimento de 20 (vinte) dias posterior a data de emissão.

8.11 Quanto ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116 de 2003, e legislação municipal aplicável.

8.12 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

365

EM= Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula.

N= Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP= Valor da Parcela em atraso.

8.14 Antes do pagamento, a SES realizará consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, imprimindo e juntando os resultados ao processo de pagamento.

PA

Contrato nº 121/2016/SES
Processo nº 109.827/2016/SES

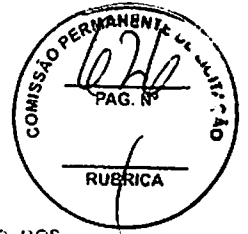


Handwritten initials: Fda, M, K

Stamp: File Marinho Jurídico Carolina Souza



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA PARA OS LOTES II E III

9.1 A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente, pelo fornecimento gás medicinal sob sua responsabilidade, onde aplicável, observando o estabelecido nos itens a seguir.

- a) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;
- c) Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas de emergências no prazo máximo de 04(quatro) horas no perímetro urbano e no interior 8 (oito) horas;
- d) Manter a disponibilidade de 24 horas no atendimento de solicitações de recarga de cilindro e tanque;
- e) Deve ser previsto um sistema de alarme de emergência por sinal luminoso, sonoro e operacional, alertando a queda do sistema de oxigênio e ar medicinal;
- f) Identificar os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade;
- g) Disponer de pessoal operacional qualificado para os serviços de fornecimento de gás medicinal, devendo os mesmos estar devidamente uniformizados.
- h) Disponer de pessoal técnico qualificado para os serviços de fornecimento de gás medicinal, devendo os mesmos estarem devidamente uniformizados;
- i) Executar as intervenções técnicas por meio de técnicos especializados, instruídos e controlados pela empresa CONTRATADA e as grandes intervenções na presença do respectivo responsável técnico;
- j) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a realização dos serviços de manutenção;
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de sua mão de obra das normas disciplinares e de segurança determinadas pela CONTRATANTE, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI que garantam a proteção da pele, mucosas, via respiratória e digestiva do trabalhador;
- l) Instruir sua mão de obra quanto a prevenção de incêndios de acordo com as normas vigentes e instituídas pela CIPA;
- m) Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- n) Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviços, preposto(s) quem tenha(m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
- o) Possuir e fornecer todo o ferramental e a aparelhagem necessários à boa execução dos serviços, bem como manter limpos e desimpedidos os locais de trabalho e/ou equipamentos de sua propriedade, obedecendo aos critérios estabelecidos pela CONTRATANTE;
- p) Responsabilizar-se por todos os encargos resultantes da execução do contrato;
- q) Zelar pela limpeza e conservação dos locais onde serão instalados os equipamentos;

P.A

Contrato nº 192/2016/SES
Processo nº 100.827/2016/SES

FA



ll

MY



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



- r) Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros;
- s) Manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e, documentação pertinente atualizada, comunicando a Secretaria qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da prestação dos serviços

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Promover o recebimento dos serviços do presente contrato nos prazos fixados para tal.
- 10.2 Pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado.
- 10.3 Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou qualificadas manuseiem;
- 10.4 Fornecer à CONTRATADA a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
- 10.5 Designar o fiscal e o gestor do contrato;
- 10.6 Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ÔNUS FISCAIS

11.1 Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, inclusive contribuições previdenciárias que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO ou seu objeto, podendo a CONTRATANTE, a qualquer momento, exigir da CONTRATADA a comprovação de sua regularidade. Fica, desde logo, convencionado que a CONTRATANTE poderá descontar, de qualquer crédito da CONTRATADA a importância correspondente a eventuais pagamentos desta natureza, que venha a efetuar por imposição legal

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E DIREITOS.

12.1 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

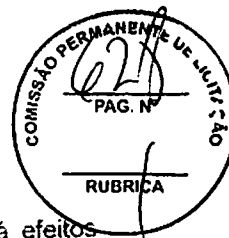
12.1 É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circularidade, eximindo-se a CONTRATANTE, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e em hipótese alguma a CONTRATANTE aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

PA

Contrato nº 192/2016/SES
Pr. Lessor nº 100.827/2016/SES

Est
H
MX


ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS NOTIFICAÇÕES

13.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.2 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONSULTA AO CEI

15.1 A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este contrato feitos em favor da CONTRATADA estabelecida no Maranhão ficam condicionados à consulta prévia pela CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas.

15.2 A Constatada a existência de registro no CEI da CONTRATADA estabelecida no Estado do Maranhão, a CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- a) convocada, dentro do prazo de validade da proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no ato de sua assinatura;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) não manter a proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal;
- i) deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.2 A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) **advertência**, por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a SES/MA, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização da SES/MA;

P.A

Contrato nº 195/2016 SES
Processo nº 1.00.027/2016 SES

M

MA





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



b) **multa compensatória de 10 % (dez por cento)** sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

c) **multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado** na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado** na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "c", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

e) **multa moratória de até cinco por cento (5%)**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

f) **multa compensatória de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto;

g) **em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas**, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h) **suspensão de participação em licitação com a Administração**, pelo prazo de até dois anos;

i) **impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado do Maranhão** com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Estado pelo prazo de até cinco anos;

j) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93;

16.3 A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "a", "h" ou "i" deste item.

16.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei Estadual nº 10.297/2015 e subsidiariamente na Lei nº 9.734, de 1999 e nas Leis Estaduais nº 8.959/2009.

16.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6 Atrasos cuja justificativa sejam aceitas pela SES/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentas total ou parcialmente da multa.

P.A

Contrato nº 192/2016/SES
Processo nº 100.827/2016/SES

Fda

U

MY





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO



17.1. Nos termos da Portaria nº 814/2016, de 05/10/2016, a SES-MA designará a Chefe do Departamento de Acompanhamento à Rede de Serviços, Sra. Josélia Alves dos Santos – Matrícula: 2454339, como Gestor do Contrato, e a servidora Silvana Carvalho Silva Campos – Matrícula: 777805, como suplente, para atuarem em conjunto ou separadamente, designado pelo CONTRATANTE, que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.2. Nos termos da Portaria nº 814/2016, de 05/10/2016, a fiscalização deste Contrato caberá ao servidor Mariano de Castro Silva, matrícula: 2489995 e como Suplente, o servidor Rafael de Carvalho Lago, Matrícula: 2590107; para atuarem em conjunto ou separadamente, esta designado pela CONTRATANTE, que poderá promover o acompanhamento do fornecimento dos produtos, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando o registro próprio as faltas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gerente do Contrato deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. A fiscalização do contrato será acompanhada por setor competente indicado pela SES-MA.

17.4. Obedecer as demais condições contidas no Termo de Referência, conforme Anexo I deste Edital

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

18.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

18.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

18.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

P.A

Contrato nº 192/2016/SES
Processo nº 100.827/2016/SES

Fcb

H

my





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VISTORIA



19.1 A SES sugere aos licitantes interessados a realização de vistoria no local onde serão executados os serviços, examinando as áreas, tomando ciência do estado de conservação, características e eventuais dificuldades para execução dos serviços, de modo que não serão atendidas solicitações sob argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados da especificação. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta - feira, das 09h00 às 17h00.

19.2 Os licitantes que optarem por não realizar a vistoria devem apresentar no certame a Declaração de Não Realização de Vistoria.

19.3 Quanto a vistoria técnica, esta deverá ser previamente agendada, mediante contato mínimo de 3 (três) dias, sendo o prazo para vistoria iniciar-se-á no 1º dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior a data prevista para a abertura da sessão pública.

19.4 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

19.5 A "Vistoria Técnica" será atestada pelo responsável da SES/MA, comprovando que a empresa interessada realizou a vistoria in loco, conforme exigência para execução do objeto deste Termo de Referência.

19.6 A Visita Técnica não será obrigatória, porém a Empresa licitante terá que apresentar Declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridade dos serviços, sob pena de desclassificação

19.7 O Atestado de Vistoria Técnica deverá conter o termo declaratório de que a interessada, por intermédio de representante legal, devidamente qualificado, vistoriou o local de instalação do equipamento, bem como da execução do serviço, e que é detentora de todas as informações relativas à execução. O atestado deverá conter a assinatura do servidor designado para tal função.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005 e Lei nº 10.403/2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE:

21.1 A CONTRATANTE providenciará, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

P.A

Contrato nº 192/2016/SES
Processo nº 100.827/2016/SES



ll

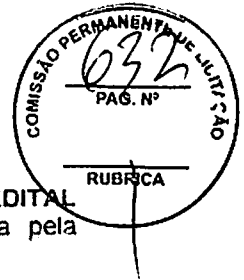
Bot

ny





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



22.2 Integram o presente CONTRATO o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016-CSL/SES, e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

23.3 A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente deste CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – FORO

23.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2. E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 24 de Outubro de 2016.

Carlos Lula
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde
pela CONTRATANTE

Wilton Barros Ferreira
WILTON BARROS FERREIRA
pela CONTRATADA

Wilton Barros Ferreira
Gerente Regional de Negócios
Wilton Barros Gases Industriais do Norte Ltda.
CPF: 197.592.492-87

Felipe Igor Barros de Castro
FELIPE IGOR BARROS DE CASTRO
pela CONTRATADA

Wilton Barros Gases Industriais do Norte Ltda.
Felipe Igor B. de Castro
Ger. UNP. Industrial-Pará
CPF: 035.488.704-14

TESTEMUNHAS:

Nome: Auc Carlos Barros de Oliveira

CPF: 889 304 802-34

Nome: Francine Pereira

CPF: 727.533.232-91





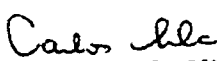
**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**



EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2016/SES

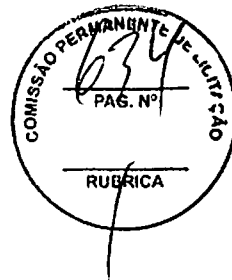
REF.: Processo n.º 100.827/2016/SES– **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ n.º 02.973.240/0001-06 e a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA** – CNPJ n.º 34.597.955/0005-13; **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação dos serviços de instalação, montagem e locação dos sistemas de gases medicinais, com manutenção técnica preventiva e corretiva, incluindo, o fornecimento dos gases medicinais: oxigênio líquido, oxigênio gasoso, ar comprimido em conformidade com a resolução RDC n.º 50 de 21.02.2002, da ANVISA, resolução RDC n.º 307 de 14/11/2002 do Ministério da Saúde. ABNT – NBR 12.188/2012, NBR 13.587/98 e demais normas para o atendimento da rede hierarquizada de Saúde ligada a Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão; **VIGÊNCIA:** a vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com legislação vigente; **VALOR:** o valor mensal do presente contrato para os Lotes II e III é de até R\$ 2.952.206,62 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de Outubro de 2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** UNIDADE ORÇAMENTARIA: 21901; **PROJETO ATIVIDADE:** 10302059647930001; **UNIDADE GESTORA:** 210901; **PLANO INTERNO:** FUNCREDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39; **FONTE:** 121, com a seguinte nota de empenho NE n.º 07589, de 05/10/2016, no valor de R\$ 2.952.206,62 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 047/2016/CSL/SES; **SIGNATÁRIOS:** **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA;** RG. n.º 68312297-5 SSP/MA, CPF n.º 912.886.063-20–Secretário de Estado da Saúde, pelo **CONTRATANTE, WILTON BARROS FERREIRA,** RG n.º 1501552198 CRE-PA, CPF n.º 107.582.402-87, e **FELIPE IGOR BARROS DE CASTRO,** RG n.º 7093469 SSP-PE, CPF n.º 035.488.704-14, pelos seus procuradores, pela **CONTRATADA.**

São Luís (MA), 01 de Novembro de 2016.


Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Secretário de Estado da Saúde – SES/MA



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**



Ofício nº. 322/2016/SES

São Luís (MA), 01 de Novembro de 2016.

À Senhora
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
Diretora Geral
Diário Oficial do Estado do Maranhão
Avenida Senador Vitorino Freire, nº 1969, Areinha
CEP: 65.030-015, São Luís – Maranhão.

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RECEBIDO:
Em, 01.11.16
PUBLICAÇÃO(S)
Dia(s): 01.11.16
Metrilene de Oliveira Caldas
Matrícula Nº 2470218
EDIÇÃO
205

• **Senhora Diretora,**

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, os seguintes documentos, para fins de publicação:

- 01 – Extrato do Contrato n.º 192/2016/SES (White Martins);
- 02 – Extratos dos Termos de Ajuste de Contas n.º 79/2016/SES (Biofar), 169/2016/SES (Casa de Saúde), 170/2016/SES (Casa de Saúde e Maternidade de Caxias Ltda).

Atenciosamente,

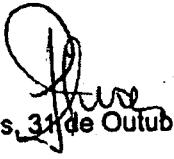
Carlos Eduardo de Oliveira Lula
Secretário de Estado da Saúde – SES/MA



RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão
UNIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MARANHÃO
PROCESSO: 100.827 / 2016
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 47 / 2016
CONTRATO: 192 / 2016
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.
CNPJ CONTRATADO: 34597955000513
DATA ASSINATURA: 24/10/2016
VALOR: R\$ 2.952.206,620000

Recibo emitido em 31 de Outubro de 2016 às 17:23:29 com o número 1477945409602.


São Luis, 31 de Outubro de 2016

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



Dados da Empresa Nacional

Razão Social

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

CNPJ

34.597.955/0001-90

Nome Fantasia

Matriz GINO

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**Rodovia Augusto Montenegro s/n km 12 - Colonia Pinheiro CEP:
66.820-000**Cidade/UF**

BELÉM/PA

Responsável Técnico

JEILY CRISTINA GUIMARÃES DE ALCANTARA

Responsável LegalGUSTAVO AGUIAR DA COSTA
JOSÉ MIGUEL GIMENEZ
GOMES
SERGIO BREYER FILHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.20000-4

Data do Cadastro

25/02/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo25351.006071/2013-51**Cadastro**

22 - Gases Medicinais

Atividades / Classes**Envasar**

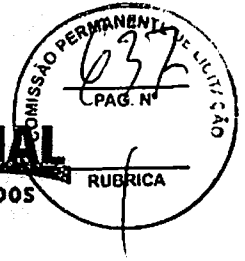
- Gases Medicinais

Fabricar

- Gases Medicinais



CASTANHAL
GOVERNO DE TODOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CASTANHAL, pessoa jurídica, sediada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Centro, Castanhal, Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, CNPJ 07.918.201/0001-11, atesta para os devidos fins de direito que a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, sediada na Rod. Augusto Montenegro, s/n - Km 12 Part - Colônia Pinheiro, CEP: 66820-000, Município Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0013-23, é nossa fornecedora de Gases Medicinais, onde mantém e manteve fornecimento de recargas de Oxigênio Medicinal e Ar Medicinal em diversas capacidades conforme contrato nº 208/2018 Pregão SRP 005/2018, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone, garantindo a qualidade dos produtos e serviços.

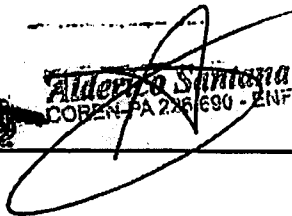
PRODUTOS FORNECIDOS:

| PRODUTOS FORNECIDOS: | QUANTIDADE: |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Ar Medicinal Comprimido (Recargas de Cilindros de 06 a 07 m ³) | 13.800m ³ |
| Oxigênio Medicinal Gasoso (Recargas de Cilindros de 07 a 10m ³) | 71.760 m ³ |
| Oxigênio Medicinal Gasoso Cilindro Portatil (1m ³) | 1.000 m ³ |

EQUIPAMENTOS INSTALADOS:

Cilindros de Gases Comprimidos

Castanhal / PA, 18 de Março de 2022.


Alderiza Santana
COBEN-PA 2261690 - ENF

RECONHECIMENTO Nº 033254
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) VALDERICO DOS SANTOS SANTANA
Diret. Ent. de Sa. de Castanhal/PA, 21 de
março de 2022.
Jesiele de Sousa Albur
DESELE DE SOUSA WIFIRA - Escritório Autorizado
Embutimento: R\$ 6,40 * Selo: R\$ 3,45 - Total: R\$ 9,85
Selo: 002261690

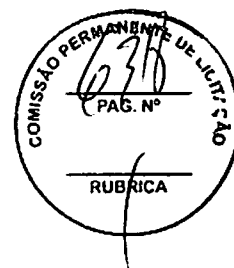
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CASTANHAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CASTANHAL



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **White Martins Gases Industriais do Norte LTDA**, sediada na Av. 05, Qd. A, Lote 2, Módulo I, Distrito Industrial, São Luís/MA, inscrita no CNPJ: 345979550005-13, foi prestadora de serviços de instalação, montagem e locação dos sistemas de gases medicinais, com manutenção técnica preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de gases medicinais: oxigênio líquido, oxigênio gasoso, ar comprimido, para atendimento da rede hierarquizada de saúde ligada à Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, através do contrato nº 192/2016/SES (7º Termo Aditivo), no período compreendido entre outubro de 2016 a maio de 2021, por intermédio do responsável técnico (engenheiro mecânico): **Alexandre Santiago Borges**, Registro: 111605MA, RNP: 1508536317, ART CREA-MA Nº MA20210421321, não havendo nenhum registro que desabone a empresa tampouco quanto à qualidade de seus serviços, ou seja, os serviços foram prestados a contento e dentro dos padrões que foram contratados.

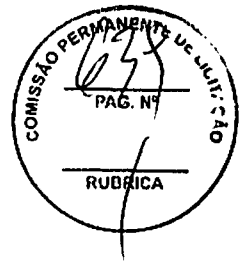
Locais de entrega/execução: Hospital Macrorregional “Dr. Alarico Nunes Pacheco”, Hospital de Alta Complexidade “Dr. Carlos Macieira”, Hospital Regional Materno Infantil de Imperatriz, Hospital Macrorregional “Dr. Mamede Trovão”, Hospital Geral “Dr. Tarquínio Lopes Filho” (Geral), Hospital Geral de Presidente Dutra, Maternidade Benedito Leite (Cohab), Hospital Macrorregional “Dr. Everaldo Aragão”, Hospital Macrorregional “Dr. Jackson Lago”, Hospital Macrorregional “Dr. Tomás Martins”, Hospital Macrorregional “Dra. Ruth Noleto”, Hospital Infantil “Dr. Juvêncio Mattos”, Maternidade de Alta Complexidade do Maranhão – MACMA, Hospital Regional Dra. Laura Vasconcelos, Hospital Regional de Balsas, Hospital Regional de Santa Luzia, Hospital Adélia Matos, Maternidade Humberto Coutinho, Hospital de Lago da Pedra, Hospital Geral de Grajaú, Hospital Geral de Peritoró, Hospital Geral de Timbiras, Hospital Geral de Alto Alegre, Hospital Presidente Vargas, Hospital Geral de Monção, Hospital Regional de Barreirinhas, Hospital Nina Rodrigues, HEMOMAR, Hospital de Viana, Hospital Regional de Chapadinha, Centro de Hemodiálise de São Luís e Centro de Hemodiálise de Pinheiro.

Descrição detalhada dos serviços prestados:

- Oxigênio Líquido Medicinal, com os quantitativos em 3.024.000 m³: Gás comprimido, oxigênio líquido, inodoro, azulado, O2 31,99 G/MOL, teor mínimo de pureza 95% V/V, uso medicinal, armazenado em tanques criogênicos, com os respectivos cilindros de backup.
- Oxigênio Gasoso Medicinal, com os quantitativos em 174.960 m³: Fornecimento de cilindros em regime de comodato – Gás comprimido oxigênio gasoso, inodoro, azulado, O2 31,996 G/MOL, teor mínimo de pureza 95% V/V, uso medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade de 7m³ a 10m³
- Oxigênio Gasoso Medicinal, com os quantitativos em 93.312 m³: Fornecimento de cilindros em regime de comodato – Gás comprimido oxigênio gasoso, inodoro, azulado, O2 31,996 G/MOL, teor



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



mínimo de pureza 95% V/V, uso medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade de 0,6m³ a 3m³

- Ar medicinal gasoso, cilindro em regime de comodato, com os quantitativos em 174.960 m³: Gás comprimido, ar sintético medicinal, incolor, inerte teor de pureza 21% de oxigênio em nitrogênio de balanço, uso medicinal, acondicionado em cilindros com capacidade de 7m³ a 10m³
- Nitrogênio Líquido, com os quantitativos em 3.628.800 m³: Gás comprimido, nitrogênio líquido, inodoro, incolor, teor mim de pureza 99,5% V/V, para uso em processamentos, armazenado em tanques criogênicos.
- Locação de cilindro com capacidade de 7m³ a 10m³, com os quantitativos em 8.100 cilindros.

São Luis (MA), 28 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Danilo Santos Bezerra

ID: 862999

Assessor Especial III

De acordo:

Maiara Leão da Silva Nunes

ID: 857674-0

Secretária Adjunta de Administração – SAAD



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, com sede na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.820.448/0001-36 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, com sede na Rodovia BR 101 Sul, s/n, Km 84 01, Bloco 3, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89 e suas filiais; **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 12, Colônia Pinheiro, Belém – PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0001-90 e suas filiais; neste ato representadas por seus Diretores Gustavo Aguiar da Costa, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 89.313 OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, e Anna Paula Baratta Pereira De Rezende, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 70.912, expedida pela OAB/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 003.647.757-50, ambos com endereço comercial na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho - Rio de Janeiro – RJ, nomeiam e constituem seus bastante procuradores: 1) Alan Christian Ferreira da Silva, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 7156821 PC/PA, CPF: 025.476.082-19; 2) Alexandre de Assis Souza, Casado, Gerente de Produção, Ident: 12306618-5 IFP/RJ, CPF: 092.154.857-59; 3) Caio Moreira Morgan, Solteiro, Gerente de Projetos, Ident: 212666747 DETRAN/RJ, CPF: 119.539.067-02; 4) Daniel Jorge Silva Zarour, Casado, Administrador, Ident: 11172002 SSPMT/MT, CPF:698.565.911-04; 5) Danielle Chadid Warpechowski, Solteira, Gerente de Negócios, Ident: 001455611 SSP/MS, CPF: 024.923.601-05; 6) Diana Letícia Alves Parga, Solteira, Gerente de Negócios, Ident: 0357488954 SSP/MA, CPF: 934.606.603-25; 7) Edilaine da Silva Briglia, Solteira, Contadora, Ident: 16054385 SSP/AM, CPF:519.860.602-25; 8) Elcídes Frank de Pinho Junior, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 1169735-0 SSP/MT, CPF: 009.890.271-71; 9) Elivaldo Trindade da Silva, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 0706443420192 SESP/MA, CPF: 379.912.052-15; 10) Fábio Rocha Costa, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 750874 SSP/TO, CPF: 006.591.801-03; 11) Ighor de Araújo Costa Maciel, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 3812957 SSP/PA, CPF: 688.119.852-34; 12) Isabelly Karlla Zoppé Brandão Pessoa, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 4018680 PC-PA, CPF: 888.077.112-49; 13) Jean Carlos Vasconcelos de Souza, Solteiro, Engenheiro Mecânico, Ident: 09758615 SSP/AM, CPF:404.808.362-72; 14) João Geraldo Tavares, Casado, Administrador, Ident: 3685099 SSP/ MG, CPF:540.730.576-34; 15) Jorge Soares De Souza Filho, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 4446512 PC/PA, CPF: 949.430.442-04; 16) Lauro Pessoa Barbieri Bastos, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 254765779 DETRAN/RJ, CPF: 147.808.757-90; 17) Layla Glaucia de Souza Fernandes, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 3864413 SSP/PA, CPF: 946.992.752-49; 18) Leandro Pereira Clemente, Solteiro, Analista de Sistema, Ident: 3892019 PC/PA, CPF:727.533.232-91; 19) Leonardo Araujo Bogéa Rodrigues, Casado, Gerente de Negócios, Ident: 036.999.37.2009-1 SSP/MA, CPF: 056.833.937-10; 20) Luã Alves Araujo, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 6117167/PC-PA, CPF: 003.925.972-25; 21) Lucas de Abrantes Magalhães, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 6038995 Polícia Civil/PA, CPF: 956.559.212-00; 22) Lucas de Souza Alves, Solteiro, Gerente de Negócios, Ident: 1606790951 SSP/BA, CPF:073.597.329-64; 23) Moises da Silva Foinquinos, Divorciado, Gerente de Manutenção, Ident: 01726039 SSP/PA, CPF: 301.223.252-49; 24) Núbia Nascimento de Jesus, Solteira, Administradora, Ident: 13410253 SSP/AM, CPF:657.441.012-68;



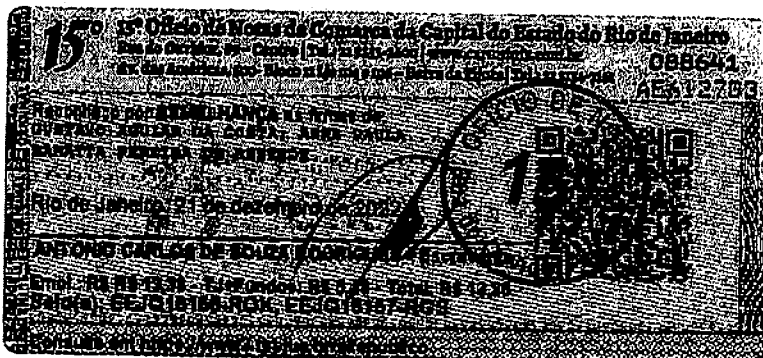
25) Rosana Zullino Pereira, Casada, Gerente de Negócios, Ident: 42036056-6 SSP/SP, CPF: 350.181.478-06; 26) Roseane Rocha dos Santos, Casada, Gerente de Operações, Ident: 03060814741 SSP/RS, CPF: 900.342.600-72; 27) Sandro Raphael Angulo Reategui, Casado, Contador, Ident: RNEV1293114 SE/DPMF/DPF/PA, CPF:429.549.592-15; 28) Sílvio Márcio Alves Arruda, Solteiro, Supervisor de Operações, Ident: 79690589 SSP/PR, CPF: 008.139.139-00; 29) Tiago Quadros de Araújo, União estável, Gerente de Negócios, Ident: 19820690 SSP/AM, CPF: 878.140.212-00; todos brasileiros, exceto o nº 27, que é peruano, aos quais conferem poderes para: A) ISOLADAMENTE, representar as outorgantes em licitações públicas, inclusive sob a modalidade Pregão, podendo, para tanto, praticar os atos necessários para representá-las em qualquer modalidade de licitação, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, firmar compromissos ou acordos, assinar atas e declarações, podendo, enfim, praticar todos os demais atos em direito permitidos para o pleno e fiel cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO.** A presente terá validade até 12 de dezembro de 2024. Os poderes ora outorgados deverão ser exercidos e executados pelos outorgados com fiel e integral cumprimento da legislação brasileira em vigor, da lei de Práticas de Corrupção no Exterior (FCPA), e do Código de Integridade Empresarial da Linde, que são de pleno conhecimento dos outorgados, sendo o descumprimento sujeito às sanções civis e penais cabíveis. O mandato perderá igualmente sua validade, em relação a cada um dos mandatários supra, na hipótese de rescisão de seu vínculo trabalhista com uma das outorgantes.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022

[Handwritten signature]
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

[Handwritten signature]
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

[Handwritten signature]
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

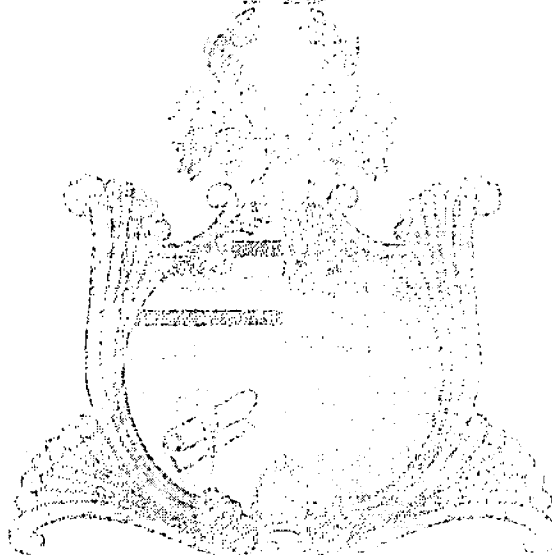
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

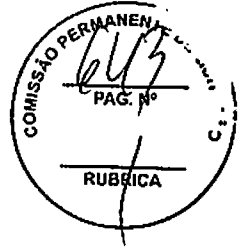
| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. | | Protocolo: MAC2302579900 |
| NIRE (filial): 21900093886 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação 1- NIRE: 21900023886 CNPJ: 34.597.955/0005-13 Endereço Completo: AVENIDA S - QUADRA A, Nº S/N, QUADRA A, LOTE 2, DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANA, São Luís, MA, CEP 65095170 2- NIRE: 21900091025 CNPJ: 34.597.955/0006-02 Endereço Completo: RUA RAO BRANCO, Nº 270, BACURI, Imperatriz, MA, CEP:65910140 | | |
| Último Arquivamento Data: 04/01/2022 Número: 20211275379 Ato/evento: 310 / 030 - ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF | | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2023, às 13:32:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFL83C1T.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral





AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

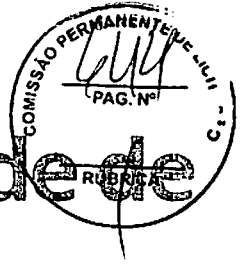
224259555

Chancela/Controle

74509016761658

Exibir Imagem 

Voltar



Confirmação da Autenticidade de de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 34.597.955/0001-90

Código de Controle: B757.D65E.8DFC.998F

Data da Emissão: 09/11/2022

Hora da Emissão: 14:25:36

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/11/2022, com validade até 08/05/2023.

[Voltar para a página de Certidões emitidas](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Dúvidas mais frequentes | Início

Histórico do Empregador

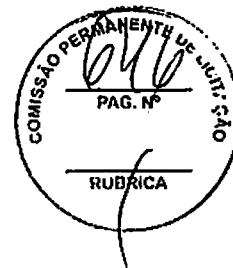
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 34.597.955/0005-13

Razão social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 31/03/2023 | 31/03/2023 a 29/04/2023 | 2023033101042825155292 |
| 03/03/2023 | 12/03/2023 a 10/04/2023 | 2023031202111773714709 |
| 21/02/2023 | 21/02/2023 a 22/03/2023 | 2023022101023876612207 |
| 02/02/2023 | 02/02/2023 a 03/03/2023 | 2023020200581656271380 |
| 14/01/2023 | 14/01/2023 a 12/02/2023 | 2023011401002313307088 |
| 26/12/2022 | 26/12/2022 a 24/01/2023 | 2022122600540460763209 |
| 07/12/2022 | 07/12/2022 a 05/01/2023 | 2022120701002421164072 |
| 18/11/2022 | 18/11/2022 a 17/12/2022 | 2022111801001290877611 |
| 30/10/2022 | 30/10/2022 a 28/11/2022 | 2022103000533680968882 |
| 11/10/2022 | 11/10/2022 a 09/11/2022 | 2022101101025369502746 |
| 22/09/2022 | 22/09/2022 a 21/10/2022 | 2022092201064845894720 |
| 03/09/2022 | 03/09/2022 a 02/10/2022 | 2022090301083575706440 |
| 15/08/2022 | 15/08/2022 a 13/09/2022 | 2022081500485827140491 |
| 27/07/2022 | 27/07/2022 a 25/08/2022 | 2022072700563282860827 |
| 07/07/2022 | 08/07/2022 a 06/08/2022 | 2022070800585317484981 |
| 19/06/2022 | 19/06/2022 a 18/07/2022 | 2022061900512848973770 |
| 31/05/2022 | 31/05/2022 a 29/06/2022 | 2022053100593962444331 |
| 12/05/2022 | 12/05/2022 a 10/06/2022 | 2022051201062476867631 |
| 23/04/2022 | 23/04/2022 a 22/05/2022 | 2022042301160347034859 |
| 04/04/2022 | 04/04/2022 a 03/05/2022 | 2022040400430174191281 |
| 16/03/2022 | 16/03/2022 a 14/04/2022 | 2022031614510332990011 |
| 22/02/2022 | 22/02/2022 a 23/03/2022 | 2022022200382298620215 |
| 03/02/2022 | 03/02/2022 a 04/03/2022 | 2022020300424251096118 |
| 15/01/2022 | 15/01/2022 a 13/02/2022 | 2022011500375772712379 |
| 27/12/2021 | 27/12/2021 a 25/01/2022 | 2021122701274408179337 |
| 08/12/2021 | 08/12/2021 a 06/01/2022 | 2021120800382787834606 |
| 19/11/2021 | 19/11/2021 a 18/12/2021 | 2021111900352119967800 |
| 31/10/2021 | 31/10/2021 a 29/11/2021 | 2021103100214044257246 |
| 12/10/2021 | 12/10/2021 a 10/11/2021 | 2021101200391065840186 |
| 23/09/2021 | 23/09/2021 a 22/10/2021 | 2021092300475005684438 |
| 04/09/2021 | 04/09/2021 a 03/10/2021 | 2021090400000000000000 |

| Emissão/Leitura | Data de Validade | Numero do CRP |
|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 16/08/2021 | 16/08/2021 a 14/09/2021 | 2021081600274268204181 |
| 28/07/2021 | 28/07/2021 a 26/08/2021 | 2021072800482839816100 |
| 28/06/2021 | 28/06/2021 a 27/07/2021 | 2021062804001323209747 |
| 29/05/2021 | 29/05/2021 a 27/06/2021 | 2021052904001504315397 |
| 29/04/2021 | 29/04/2021 a 28/05/2021 | 2021042900472858057961 |
| 10/04/2021 | 10/04/2021 a 07/08/2021 | 2021041000481321690568 |
| 10/04/2001 | 10/04/2001 a 30/04/2001 | |
| 28/02/2001 | 28/02/2001 a 31/03/2001 | |
| 31/01/2001 | 31/01/2001 a 28/02/2001 | |



Resultado da consulta em 05/04/2023 13:08:33

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.597.955/0005-13

Certidão n°: 36246157/2022

Expedição: 25/10/2022, às 15:51:18

Validade: 23/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.597.955/0005-13, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

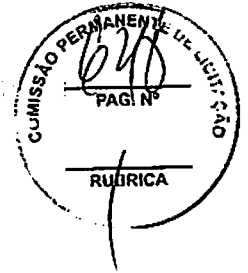
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.597.955/0001-90

Certidão nº: 36976185/2022

Expedição: 30/10/2022, às 19:41:50

Validade: 28/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.597.955/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

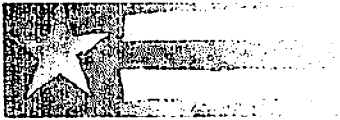
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

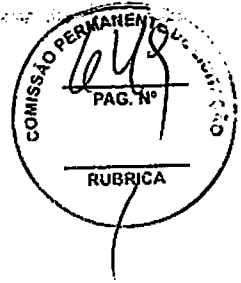


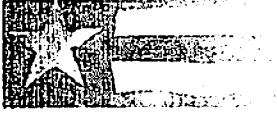
COMISSÃO PERMANENTE DE CERTIFICAÇÃO
Certidão Negativa de Débito

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 015514/23
Data de Validade: 31/05/2023
Data de Emissão: 31/01/2023 11:49:45
Inscrição Estadual: 121047059
CPF/CNPJ: 34597955000513
Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

Nova Consulta Imprimir





Resultado da Certidão Negativa de Dívida Ativa

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 012832/23

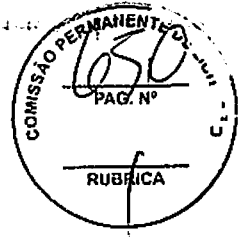
Data de Validade: 18/06/2023

Data de Emissão: 18/02/2023 09:32:36

Inscrição Estadual: 121047059

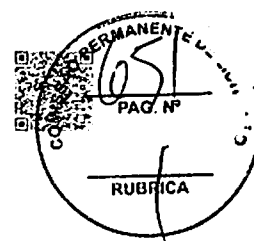
CPF/CNPJ: 34597955000513

Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA





CERTIFICADO
1020220092182123



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007556512022

Validade: 17/04/2023

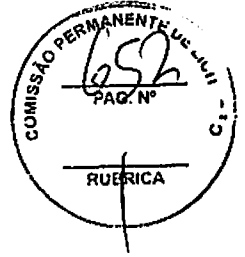
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| CNPJ: 34.597.955/0005-13 | Inscrição Municipal: 13820007 |
| Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 201420000 - FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: AVENIDA 05 | |
| Número: 0 | Complemento: QD.A LT.2 MOD.1 MARACANA |
| Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65090272 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 18 de dezembro de 2022 às 06:27, sob o código de autenticidade nº 0765D2D9674573CAEA40871D3F862042.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

224865994

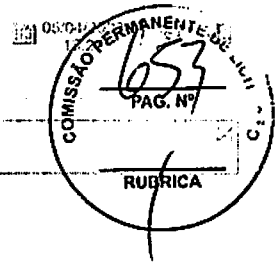
Chancela/Controle

75729489210302

Exibir Imagem 

Voltar

Validação - Digidoc



Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDFRSL - 29792023: 422FFFE0DF).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDFRSL - 29792

Código de Validação:

422FFFE0DF

Validar Documento

Anexos

| Nome do Anexo | Nome do Arquivo | Extensão |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - COMPLETO FALENCIA | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA - COMPLETO FALENCIA.pdf | ANEXO DE DOC ADMINISTRATIVO GENEICO |

Assinaturas

| Assinatura | Data de assinatura | Assinatura |
|---------------------------|--------------------|------------|
| ANSELMO DE JESUS CARVALHO | 22/03/2023 14:53 | RECEBIDO |

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDFRSL 29792023.](#)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
"T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA".**

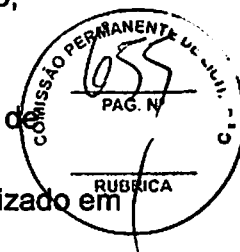


THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS, brasileira, solteira, natural de Bacabal – Ma, nascida em 01/11/1993, empresária com CPF nº 051.664.253-75 e RG nº 0365104720084 SSP/MA residente e domiciliada à Rua Quarenta e Nove nº 13 Vinhais São Luís - Ma CEP 65.071-260, Titular da empresa **T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**”, com sede e domicílio na Rua Seattle nº 28, Quadra 10J, Centr. Park Araçagi, São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº 21600063281 em 09/11/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.042.618/0001-04**, fazendo uso dos espeques que preceitua o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art.10 da Lei Complementar nº 128/2008, **resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:**

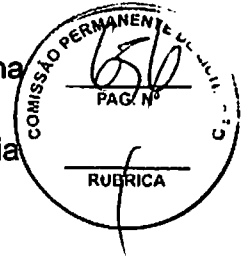
Cláusula 1ª: A Sociedade terá como atividade:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda



- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

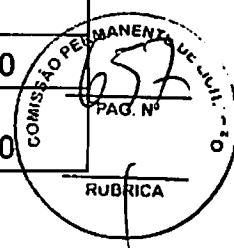


A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob o nome "T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA", com sede e domicílio na Rua Seattle nº 28, Quadra 10J, Centr. Park Araçagi, São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

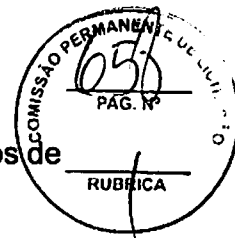
| NOME | QUOTAS | VALOR |
|---------------------------------------|----------------|----------------|
| THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS | 400.000 quotas | R\$ 400.000,00 |
| Total..... | 400.000 quotas | R\$ 400.000,00 |



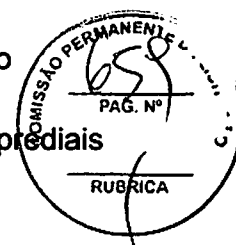
Cláusula 3ª: O objeto social é:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.



Cláusula 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em **09/11/2017** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A administração da sociedade cabe a Sra. **THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)**

Cláusula 6ª: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor do capital social integralizado. **(art. 1.052, CC/2002).**

Cláusulas 7ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12ª: A Administradora **THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

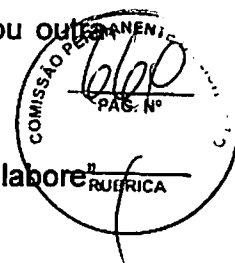
Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de São Luís/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

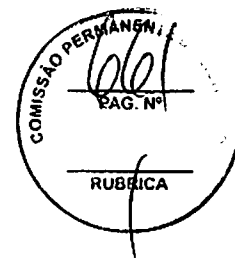
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luís/MA, 27 de Janeiro de 2023.

THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS

Sócio Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05166425375 | THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS |

CERTIPICO O REGISTRO EM 27/01/2023 12:23 SOB N° 20230125557.
PROTOCOLO: 230125557 DE 27/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301212257. CNPJ DA SEDE: 29042618000104.
NIRE: 21600063281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE NORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

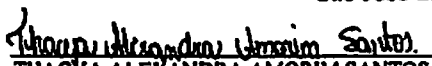
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, estabelecido(a) na RUA SEATTLE, 28 QUADRA 10 J CENTR. PARK, ARACAGY, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

São José de Ribamar - MA, 26/10/2017


THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS
Titular/Administrador


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

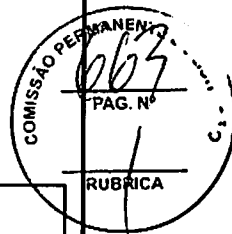
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 22:16 SOB Nº 20171229436.
PROTOCOLO: 171229436 DE 31/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704353706. NIRE: 21600063281.

T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI ME

Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SÃO LUÍS, 09/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br


|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.042.618/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/11/2017 |
| NOME EMPRESARIAL T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA E SERVICOS AMORIM | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R SEATTLE | NÚMERO 28 | COMPLEMENTO QUADRA10 J CENTR. PARK |
| CEP 65.110-000 | BAIRRO/DISTRITO ARACAGY | MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO WT.ATEND@OUTLOOK.COM | | TELEFONE (98) 8158-3837 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

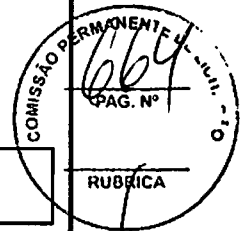


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 11:18:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.042.618/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/11/2017 |
| NOME EMPRESARIAL T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R SEATTLE | NÚMERO 28 | COMPLEMENTO QUADRA10 J CENTR. PARK |
| CEP 65.110-000 | BAIRRO/DISTRITO ARACAGY | MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO WT.ATEND@OUTLOOK.COM | TELEFONE (98) 8158-3837 | UF MA |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |




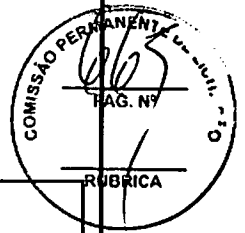
RUBRICA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 11:18:01 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.042.618/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/11/2017 |
| NOME EMPRESARIAL T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, Intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R SEATTLE | NÚMERO 28 | COMPLEMENTO QUADRA10 J CENTR. PARK |
| CEP 65.110-000 | BAIRRO/DISTRITO ARACAGY | MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO WT.ATEND@OUTLOOK.COM | | TELEFONE (98) 8158-3837 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2017 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL ***** | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

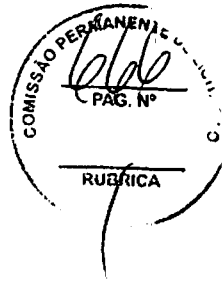


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 11:18:01 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

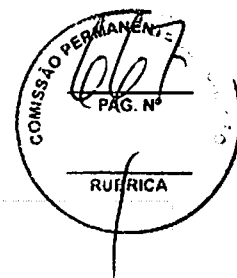
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.042.818/0001-04 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/11/2017 |
| NOME EMPRESARIAL T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R SEATTLE | NÚMERO 28 | COMPLEMENTO QUADRA10 J CENTR. PARK |
| CEP 65.110-000 | BAIRRO/DISTRITO ARACAGY | MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR |
| | | UF MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO WT.ATEND@OUTLOOK.COM | | TELEFONE (98) 8158-3837 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2017 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/03/2023 às 11:18:01 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 29.042.618/0001-04
NOME EMPRESARIAL: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

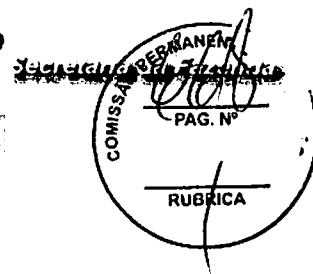
Emitido no dia 20/03/2023 às 11:19 (data e hora de Brasília).



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 29.042.618/0001-04 Inscrição Estadual: 12.545683-2

Razão Social: T A A SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SEATTLE

Número: 28 Complemento: QUADRA10 J CENTR PARK

Bairro: ARACAGY

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR UF: MA

CEP: 65110000 DDD: Telefone: 87127282

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários

| Código | Descrição CNAE |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4212000 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4292801 | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS |
| 4311801 | DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS |
| 4311802 | PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4321500 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA |
| 4322301 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 1811302 | IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4642702 | COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO |
| 4645101 | COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS |
| 4645103 | COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS |
| 4712100 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS |
| 4729699 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4741500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA |
| 4742300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO |
| 4744001 | COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |
| 1813001 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO |
| 4751201 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4751202 | RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA |
| 4752100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO |
| 4753900 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO |
| 4754701 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS |
| 4755502 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| 4757100 | COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO |
| 4759899 | COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| 4761003 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA |
| 4763601 | COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS |
| 1813099 | IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS |
| 4763602 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| 4772500 | COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE |

| CNAEs Secundários | |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código | Descrição CNAE |
| | PESSOAL |
| 4773300 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS |
| 4781400 | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS |
| 4789005 | COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS |
| 4789007 | COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| 4923002 | SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA |
| 4929902 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 4930201 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL |
| 4930202 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL |
| 3299003 | FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS |
| 4930204 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS |
| 5211799 | DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDAMÓVEIS |
| 5212500 | CARGA E DESCARGA |
| 5250804 | ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA |
| 6201501 | DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA |
| 6209100 | SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 6319400 | PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET |
| 7020400 | ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA |
| 7111100 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA |
| 7112000 | SERVIÇOS DE ENGENHARIA |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 7119701 | SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA |
| 7119703 | SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA |
| 7711000 | LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 7733100 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO |
| 7810800 | SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA |
| 8020001 | ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO |
| 8020002 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA |
| 8111700 | SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS |
| 8121400 | LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS |
| 3812200 | COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS |
| 8129000 | ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 8299799 | OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 9511800 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS |
| 9512600 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO |
| 9521500 | REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO |
| 4120400 | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS |
| 4211102 | PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/12/2022

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir 01/12/2008 - (4644301), 01/07/2010 - (1813099-4645101),
de (CNAE's): 01/10/2010 - (1813001-4645103-4642702-3299003), 01/12/2010 -
(6319400-5211799-1811302), 09/05/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

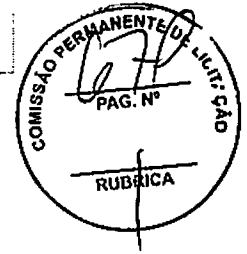
Data da Consulta: 20/03/2023

Número da Consulta:



Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.042.618/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:48:13 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.

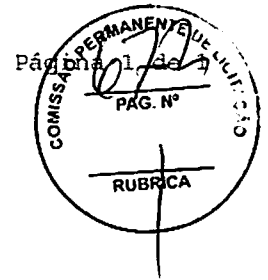
Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **69D8.5350.D537.4057**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.042.618/0001-04
Certidão n°: 45019815/2022
Expedição: 12/12/2022, às 14:50:15
Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.042.618/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

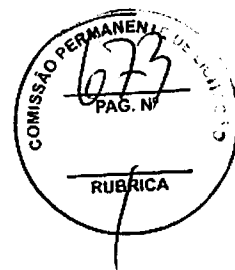
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 29.042.618/0001-04
Razão Social: T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Endereço: RUA SATTLE 28 QD 10 J CENTR PARK / ARACAGY / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032201545187701252

Informação obtida em 31/03/2023 10:38:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 034025/23

Data da

23/02/2023 10:17:58

Inscrição Estadual: 125456832

CPF/CNPJ:29042618000104

Razão Social: T A A SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA SEATTLE, 28 QUADRA10 J CENTR PARK CEP: 65110000 - ARACAGY

Telefone: (98)87127282

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

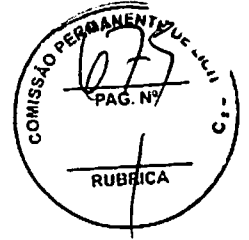
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/03/2023 15:02:22



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007749/23

Data da

31/01/2023 08:49:58

Inscrição Estadual: 125456832

CPF/CNPJ:29042618000104

Razão Social: T A A SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA SEATTLE, 28 QUADRA10 J CENTR PARK CEP: 65110000 - ARACAGY

Telefone: (98)87127282

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

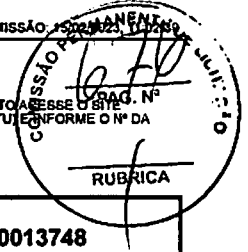
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/01/2023 08:52:50



PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTA CERTIDÃO, ACESSE O SITE:
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E CONFORME O Nº DA
CERTIDÃO.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº: 0013748

Informações do Contribuinte

| | | |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| CÓDIGO 2913747 | NOME DO CONTRIBUINTE T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI | CPF / CNPJ 29.042.618/0001-04 |
| ENDEREÇO RUA RUA SEATTLE | NÚMERO 28 | COMPLEMENTO CENTRAL PARK |
| NÚMERO CEP 65110000 | MUNICÍPIO - UF SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA | BAIRRO ARAÇAGY |

Informações do Requerente

| | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Nº DE DOCUMENTO 05166425375 | NOME DO REQUERENTE Thacya Alexandra Amorim Santos | FINALIDADE Licitação |
| OBSERVAÇÕES | | |

Data de Emissão: 15/02/2023 Hora de Emissão: 11:02:39

Validade: 16/05/2023

De acordo com a Lei Complementar n.º 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário desta município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido é verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 15 de Fevereiro de 2023





PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTA DOCUMENTO ACESSO O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA
ACESSO A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS
TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA**

Nº 0014616

Informações do Contribuinte

| | | |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------|
| CÓDIGO CMC 2913747 | TÍTULO ESTABELECIMENTO T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI | CPF / CNPJ 29.042.618/0001-04 |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------|

Endereço do Contribuinte

| | |
|-----------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO RUA RUA SEATTLE | NÚMERO 28 |
| NÚMERO CEP 65110000 | MUNICÍPIO - UF SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA |
| NOME EDIFÍCIO | APTO / SALA |

Informações do Requerente

| | | |
|--------------------------------|------------------------------|------------------------|
| Nº DE DOCUMENTO 05166425375 | NOME DO REQUERENTE Thacya | FINALIDADE consulta |
| OBSERVAÇÕES | | |

Data de Emissão: 20/03/2023

Data de Validade: 18/06/2023

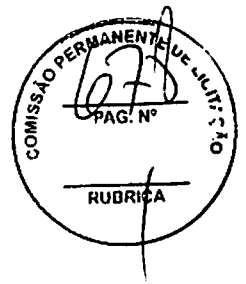
De acordo com a Lei Complementar nº 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

São José do Ribamar (MA), 20 de Março de 2023





MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (DISTRIBUIDORA E SERVICOS AMORIM)

CNPJ: 29.042.618/0001-04

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/03/2023, às 11h26

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

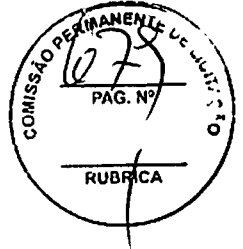
Última competência processada do CAGED: 02/2023

Última competência processada da RAIS: 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código 57P1jBk.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO: 29.042.618/0001-04

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/03/2023, às 11:21:55, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

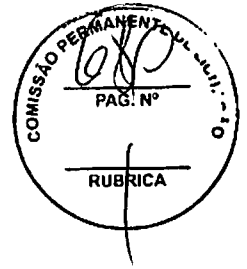
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VVQRBQ9FAG

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO: 29.042.618/0001-04

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/03/2023, às 11:21:55, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

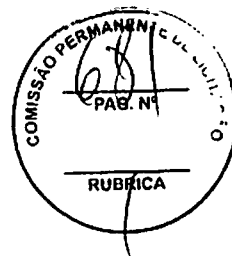


Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VVQRBQ9FAG

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CERTJUDONE-SJDSJR - 492023
Código de validação: 9B9C1CA343

Número da guia: 23057201001434200.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze) até a presente data, **NÃO EXISTIR processos contra T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 29.042.618/0001-04.**

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria Judicial de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:

1. O CPF/CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

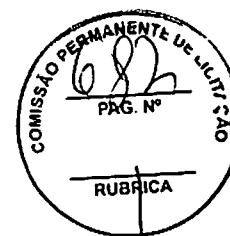
MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar
Matrícula 157958

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 08/02/2023 17:20 (MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA)



CERTJUDONE-SJDSJR - 492023 / Código: 9B9C1CA343
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

**Balanco Patrimonial**

Empresa: T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 29.042.618/0001-04
NIRE: 21600063281 - Data: 09/11/2017

Endereço: R SEATTLE, Complemento: QD 10 J CENTR. PARK , N.º: 28, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000,
Telefone: (98) 81583837

| Conta | Descrição | Nota | 31/12/2021 |
|--------------------|--------------------------------------------------------|------|--------------|
| 1 | *** Ativo *** | | 749.020,54 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | | 633.166,64 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | | 292.567,08 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | | 10.180,66 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | | 10.180,66 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | | 10.180,66 D |
| 1.01.01.02 | Bancos | | 282.386,42 D |
| 1.01.01.02.01 | Contas Correntes | | 282.386,42 D |
| 1.01.01.02.01.0001 | Banco do Brasil ag | | 176.557,86 D |
| 1.01.01.02.01.0002 | Aplicações Financeiras | | 105.828,56 D |
| 1.01.03 | Clientes | | 296.931,73 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | | 296.931,73 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | | 296.931,73 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Cientes Diversos | | 296.931,73 D |
| 1.01.15 | Estoques | | 43.667,83 D |
| 1.01.15.01 | Estoques em Estabelecimentos Próprios | | 43.667,83 D |
| 1.01.15.01.01 | Estoque de Mercadorias | | 43.667,83 D |
| 1.01.15.01.01.0001 | Mercadorias Para Revenda | | 43.667,83 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | | 115.853,90 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | | 115.853,90 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | | 17.749,90 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/cu Prestação de Serviços | | 17.749,90 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | | 10.129,00 D |
| 1.07.04.01.01.0006 | Equipamentos de Processamento de Dados | | 7.620,90 D |
| 1.07.04.13 | Imobilizado em Andamento | | 98.104,00 D |

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 749.020,54 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil e Vinte Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) .

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

Thacya Alexandra Amorim Santos
Titular Administradora
CPF: 051.664.253-75

Joncivaldo da Silva Reis
Técnico Contábil
CRC/MA: 010827/O-2

Continua...

**Balanco Patrimonial**Empresa: T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 29.042.618/0001-04
NIRE: 21600083281 - Data: 09/11/2017

Pág.: 114

Fortes Contábil

Endereço: R SEATTLE, Complemento: QD 10 J CENTR. PARK , N.º: 28, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000,
Telefone: (98) 81583837

| Conta | Descrição | Nota | 31/12/2021 |
|--------------------|-----------------------------------------------------|------|--------------|
| 1.07.04.13.01 | Imobilizados em Andamentos | | 98.104,00 D |
| 1.07.04.13.01.0001 | Construções e Imóveis em Andamento | | 98.104,00 D |
| Total Ativo | | | 749.020,54 D |
| 2 | *** Passivo *** | | 749.020,54 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | | 60.496,49 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | | 60.496,49 C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | | 48.211,26 C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | | 48.211,26 C |
| 2.01.01.01.01.0006 | KOMLOG IMPORTACAO LTDA | | 3.188,58 C |
| 2.01.01.01.01.0008 | SUNET IND. IMPORTAÇÃO E COM. INFORMAT | | 5.296,14 C |
| 2.01.01.01.01.0012 | K. P. ZI IND E COM MEDICAMENTOS LTDA | | 7.796,46 C |
| 2.01.01.01.01.0015 | SUNET IND. IMPORTACAO E COM. DE INFOR | | 3.064,32 C |
| 2.01.01.01.01.0021 | DERFLON COMERCIAL LTDA | | 3.180,00 C |
| 2.01.01.01.01.0026 | TDP ENGENHARIA, PROJETOS, CONSTRUÇOES, C | | 8.484,20 C |
| 2.01.01.01.01.0031 | D C. O. DISTRI INDUSTRIA E SERVIÇO | | 6.217,77 C |
| 2.01.01.01.01.0034 | S G A NICE COM DE PECAS E SERV LTDA | | 10.963,79 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | | 12.285,23 C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | 2.987,12 C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | | 408,54 C |
| 2.01.01.03.01.0002 | FGTS a Recolher | | 297,07 C |
| 2.01.01.03.01.0003 | Contribuição Sindical a Recolher | | 107,30 C |
| 2.01.01.03.01.0010 | Salários a Pagar | | 2.174,21 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | | 9.298,11 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simplex a Recolher | | 9.298,11 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | | 688.524,05 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | | 400.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | | 400.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | | 400.000,00 C |

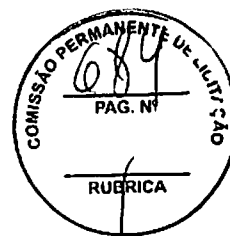
Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 749.020,54 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil e Vinte Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) .

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

Thacya Alexandra Amorim Santos
Titular Administradora
CPF: 051.664.253-75Jonivaldo da Silva Reis
Técnico Contábil
CRC/MA: 010827/O-2

Continua...

**Balanco Patrimonial**Empresa: T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 29.042.618/0001-04
NIRE: 21600083281 - Data: 09/11/2017

Pág.: 115

Fortes Contábil

Endereço: R SEATTLE, Complemento: QD 10 J CENTR. PARK , N.º: 28, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000,
Telefone: (98) 81583837

| Conta | Descrição | Nota | 31/12/2021 |
|--------------------|-------------------------------------------------------------|------|--------------|
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | | 400.000,00 C |
| 2.07.04 | Reservas | | 288.524,05 C |
| 2.07.04.01 | Reservas | | 288.524,05 C |
| 2.07.04.01.03 | Reservas de Lucros | | 288.524,05 C |
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva Legal | | 80.000,00 C |
| 2.07.04.01.03.0002 | Reserva Estatutária | | 25.000,00 C |
| 2.07.04.01.03.0003 | Reserva para Contingências | | 40.000,00 C |
| 2.07.04.01.03.0004 | Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim. | | 35.000,00 C |
| 2.07.04.01.03.0005 | Reserva de Lucros a Realizar | | 108.524,05 C |
| | Total Passivo | | 749.020,54 C |

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 749.020,54 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil e Vinte Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) .

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

Thacya Alexandra Amorim Santos
Titular Administradora
CPF: 051.664.253-75Jonivaldo da Silva Reis
Técnico Contábil
CRC/MA: 010827/O-2



Pág.: 116

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 29.042.618/0001-04

NIRE: 21600063281 - Data: 09/11/2017

Estabelecimentos: 0001 - T A A SANTOS DISTRIBUIDORA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R SEATTLE, Complemento: QD 10 J CENTR. PARK, N.º: 28, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 81583837

| Conta | Descrição | 01/01/2021 a 31/12/2021 |
|--------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 782.711,85 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 782.711,85 |
| 010.01.02 | Vendas de Mercadorias | 782.711,85 |
| 3.01.01.01.01.0005 | Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | 782.711,85 C |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 53.938,88 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 53.938,88 |
| 020.01.01 | ICMS | 1.920,18 |
| 3.01.01.01.03.0002 | ICMS | 1.920,18 D |
| 020.01.05 | Simplex | 52.018,70 |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simplex Nacional | 52.018,70 D |
| (=) 030 | Receita Líquida | 728.772,97 |
| (-) 040 | Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | 624.225,81 |
| 040.02 | Custo das Mercadorias Revendidas | 624.225,81 |
| 3.01.01.03.03 | Custo das Mercadorias Revendidas | 624.225,81 D |
| 3.01.01.03.03.0001 | (+) Compras p/ Revenda | 624.225,81 D |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 104.547,16 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 110.510,31 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 42.456,01 |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Pessoal | 42.456,01 D |
| 3.01.01.07.01.0003 | Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados | 23.712,06 D |
| 3.01.01.07.01.0012 | INSS - Previdência Social | 2.420,00 D |
| 3.01.01.07.01.0013 | FGTS | 8.815,36 D |
| 3.01.01.07.01.0019 | Alimentação do Trabalhador | 1.667,33 D |
| 3.01.01.07.01.0043 | Férias | 3.337,86 D |
| 3.01.01.07.01.0044 | Décimo Terceiro Salário | 2.503,40 D |
| 070.03 | Despesas Tributárias | 60.635,06 |
| 3.01.01.07.03 | Despesa Administrativa | 60.635,06 D |
| 3.01.01.07.03.0001 | Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empreg | 7.294,26 D |
| 3.01.01.07.03.0003 | Energia Elétrica | 829,62 D |
| 3.01.01.07.03.0004 | Água e Esgoto | 245,20 D |
| 3.01.01.07.03.0005 | Telefone Fixo | 1.507,80 D |
| 3.01.01.07.03.0006 | Material Manut. Conservação e Limpeza | 61,00 D |
| 3.01.01.07.03.0011 | Impostos e Taxas Diversas | 19.133,73 D |
| 3.01.01.07.03.0013 | Frete | 2.250,39 D |
| 3.01.01.07.03.0016 | Internet | 524,50 D |
| 3.01.01.07.03.0017 | Serviços Contábeis | 5.800,00 D |

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

Thacya Alexandra Amorim Santos
Titular Administradora
CPF: 051.664.253-75

Joncivaldo da Silva Reis
Técnico Contábil
CRC/MA: 010827/O-2

Continua...



Pág.: 117

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 29.042.618/0001-04

NIRE: 21600063281 - Data: 09/11/2017

Estabelecimentos: 0001 - T A A SANTOS DISTRIBUIDORA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: R SEATTLE, Complemento: QD 10 J CENTR. PARK, N.º: 28, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000,

Telefone: (98) 81583837

| Conta | Descrição | 01/01/2021 a 31/12/2021 |
|--------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|
| 3.01.01.07.03.0024 | Pro Labore | 21.360,00 D |
| 3.01.01.07.03.0027 | Seguros Diversos | 1.628,56 D |
| 070.04 | Resultado Financeiro | 7.419,24 |
| 070.04.02 | Despesas Financeiras | 7.419,24 |
| 3.01.01.08.01 | Despesas Financeiras | 7.419,24 D |
| 3.01.01.08.01.0005 | Outras Despesas Financeiras | 4.499,45 D |
| 3.01.01.09.01.0006 | Juros Pagos e/ou Incorridos | 1.191,94 D |
| 3.01.01.09.01.0008 | Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias | 1.727,85 D |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | (5.963,15) |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | (5.963,15) |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | (5.963,15) |

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

Thacya Alexandra Amorim Santos
 Titular Administradora
 CPF: 051.664.253-75

Joncivaldo da Silva Reis
 Técnico Contábil
 CRC/MA: 010827/Q-2

Fim

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021**

Empresa: T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 29.042.618/0001-04

Endereço: R SEATTLE, Complemento: QD 10 J CENTR. PARK , N.º: 28, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 81583837

NIRE: 21600063281 - Data: 09/11/2017

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI É EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com sede em São Jose de Ribamar - MA, inscrito na junta comercial do estado do Maranhão - JUCEMA, sob o nire nº 21600063281 em 09/11/2017, CNPJ 29.042.618/0001-04, tem como objeto social tem como atividades: 4644301 COMERCIO ATACADISTA DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 5250804 ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; 3314716 MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS; 3314717 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES; 3811400 COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS; 3812200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; 3822000 TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS; 4211102 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS; 4221902 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; 4221903 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; 4221904 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES; 4221905 MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES; 4291000 OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS; 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; 4311801 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311802 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313400 OBRAS DE TERRAPLANAGEM; 4321500 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; 4322301 INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTARIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; 4330404 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; 4391600 OBRAS DE FUNDACOES; 4399105 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; 4645101 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; 4923002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; 4930201 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL; 4930202 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4930204 TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS; 5012201 TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSC CARGA; 5120000 TRASNORTE AEREO DE CARGA; 5211799 DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS; 5212500 CARGA E DESCARGA; 5320201 SERVICOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL; 5320202 SERVICOS DE ENTRGA RAPIDA; 7020400 ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA PECIFICA;

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

A base da preparação e apresentação das demonstrações contábeis é a norma ITG 1000, a fim de assegurar comparação tanto com as próprias demonstrações contábeis de períodos anteriores quanto com as demonstrações contábeis de outras entidades. Para atingir esse objetivo, esta norma dispõe sobre considerações gerais para a apresentação de Demonstrações Contábeis, diretrizes para sua estrutura e requisitos mínimos de seu conteúdo.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

ser convertidos em moeda com risco muito baixo de alteração de valor. O Administrador da empresa declara que não houve fato ocorrido subsequente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possa provocar efeitos

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

Thacya Alexandra Amorim Santos
Titular Administradora
CPF: 051.664.253-75

Joncivaldo da Silva Reis
Técnico Contábil
CRC/MA: 010827/O-2

Continua...

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021**

Empresa: T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 29.042.618/0001-04

Endereço: R SEATTLE, Complemento: QD 10 J CENTR. PARK, N.º: 28, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000,

Telefone: (98) 81583837

NIRE: 21600063281 - Data: 09/11/2017

Pág.: 119

Fortes Contábil

sobre seus resultados futuros.

3.2 - Estoques

O estoque é controlado de forma periódica e o método de avaliação final é o PEPS, ou seja, primeiro que entra e primeiro que sai.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas e distribuídas da seguinte forma:

| | | | |
|--------------------------------|---------|-----|----------------|
| THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS | 400.000 | 100 | R\$ 400.000,00 |
| TOTAL | 400.000 | 100 | R\$ 400.000,00 |

4.2 - Resultado do Exercício

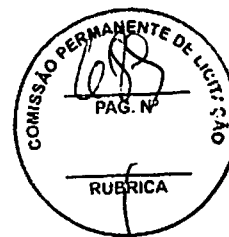
Na apuração do resultado patrimonial do exercício 2021, verificou-se uma situação de Lucro no confronto entre as receitas e despesas, sem extrapolar os limites permitidos, e os índices calculados através das Demonstrações Contábeis demonstraram resultado de sustentabilidade financeira possibilitando à organização efetuar investimentos futuros no negócio.

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

Thacya Alexandra Amorim Santos
Titular Administradora
CPF: 051.664.253-75

Joncivaldo da Silva Reis
Técnico Contábil
CRC/MA: 010827/O-2

Fim



Pág.: 120

Fortes Contábil

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: T A A SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME - CNPJ: 29.042.618/0001-04

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: R SEATTLE, Complemento: QD 10 J CENTR. PARK , N.º: 28, Bairro: ARACAGY, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000.

Telefone: (98) 81583837

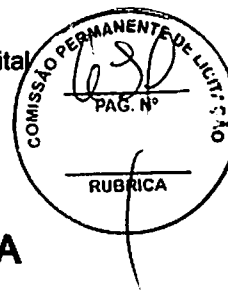
| Código | Nome | Expressão | Resultado |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| GE | Grau de Endividamento | $(c201+c203)/c1$ | |
| | Valores | | |
| | $(60.496,49 + 0,00) / 749.020,54$ | | 0,08 |
| | Quanto a empresa se endividou para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto menor, melhor. | | |
| LC | Liquidez Corrente | $c101/c201$ | |
| | Valores | | |
| | $633.166,64 / 60.496,49$ | | 10,47 |
| | Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. | | |
| LG | Liquidez Geral | $(c101+c10700)/(c201+c203)$ | |
| | Valores | | |
| | $(633.166,64 + 0,00) / (60.496,49 + 0,00)$ | | 10,47 |
| | Quanto a empresa possui de recursos para cada R\$ 1,00 de dívida do realizável a longo prazo. Quanto maior, melhor. | | |
| LI | Liquidez Imediata | $c10101/c201$ | |
| | Valores | | |
| | $292.587,08 / 60.496,49$ | | 4,84 |
| | Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. | | |
| ML | Margem Líquida | $(d200/d030)*100$ | |
| | Valores | | |
| | $(5.963,15 / 728.772,97)*100$ | | 0,82 |
| | Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. | | |
| RA | Rentabilidade do Ativo | $(d200/c1)*100$ | |
| | Valores | | |
| | $(5.963,15 / 749.020,54)*100$ | | 0,80 |
| | Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. | | |
| SG | Solvência Geral | $c1/(c201+c203)$ | |
| | Valores | | |
| | $749.020,54 / (60.496,49 + 0,00)$ | | 12,38 |
| | Grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. quanto maior, melhor | | |

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2021

Thacya Alexandra Amorim Santos
Titular Administradora
CPF: 051.664.253-75

Joncivaldo da Silva Reis
Técnico Contábil
CRC/MA: 010827/O-2

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 05166425375 | THACYA ALEXANDRA AMORIM SANTOS |
| 51553082320 | JONCIVALDO DA SILVA REIS |

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2022 10:02 SOB N° 20220849412.
PROTOCOLO: 220849412 DE 09/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208879753. CNPJ DA SEDE: 29042618000104.
NIRE: 21600063281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/07/2022.
T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**Prefeitura de
BREJO DE AREIA**
Construindo um novo tempo
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.612.318/0001-96



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**PREGÃO PRESENCIAL 020/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 073/2020**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**, com sede na Rua Seattle, 28, Quadra 10, J Center Park, Araçagi, São José de Ribamar-MA, CEP 65.110-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **29.042.618/0001-04**, venceu o procedimento licitatório 020/2020, e presta serviços de **fornecimento de medicamentos hospitalares, medicamentos da farmácia básica, material hospitalar e material odontológico**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que vem cumprindo com sua obrigação isenta de reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços junto à esta Prefeitura Municipal de Brejo de Areia – MA.

Brejo de Areia – MA, 27 de Janeiro de 2021.

**LENITA VIEIRA DINIZ SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONTRATO N.º 032/2021
PROC. ADM N.º 073/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 20/2020

CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA E A EMPRESA T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE PRODUZIDAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ sob o n.º 13.898.730/0001-01, localizada na Rua da Assembleia de Deus nº 06, Centro, Brejo de Areia/MA, neste ato representada por seu (a) Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.ª **LENITA VIEIRA DINIZ SALES**, brasileira, portadora do CPF n.º 002.015.583-27, residente e domiciliado nesta Cidade de Brejo de Areia/MA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede na RUA SEATTLE, 28 QUADRA 10 J CENTER PARK - ARAÇAGY São José de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.042.618/0001-04, neste ato representada pelo seu representante legal a Sr.ª Thacya Alexandra Amorim Santos, CPF 051.664.253-75 e RG 036510472008-0 SSP MA, residente e domiciliado em São Luis/MA, Doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem assinar o presente contrato resultante da licitação acima em epígrafe, elaborado de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações posteriores e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO

Aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Brejo de Areia MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais hospitalares, conforme descrito no (LOTE IV), em conformidade com as normas estabelecidas no PREGÃO acima em epígrafe e proposta adjudicada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a submissão de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A execução do objeto deste instrumento contratual será de forma indireta, do tipo menor preço por ITEM.

DO VALOR

LOTE IV - MATERIAL ODONTOLÓGICO

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------|-----------|-----|-----|--------------|---------------|
| 228 | Alveolex embalagem com duas seringas | ALVEOLEX | Uni | 50 | R\$ 111,47 | R\$ 5.573,50 |
| 229 | Kit caneta de alta rotação (PuchBotton) | KAVO | Uni | 4 | R\$ 1.032,73 | R\$ 4.130,92 |
| 230 | Micromotor | BELTEC | Uni | 4 | R\$ 2.590,01 | R\$ 10.360,04 |
| 231 | Contra ângulo | KAVO | Uni | 4 | R\$ 2.786,59 | R\$ 11.146,36 |
| 232 | Peça de mão | KAVO | Uni | 4 | R\$ 1.967,10 | R\$ 7.868,40 |
| 233 | Extrator de brocas | KAVO | Uni | 4 | R\$ 65,57 | R\$ 262,28 |
| 234 | Ultrasson | KONDETECH | Uni | 2,5 | R\$ 4.262,04 | R\$ 10.655,10 |
| 235 | Pinças clínicas | ABC | Uni | 50 | R\$ 29,50 | R\$ 1.475,00 |
| 236 | Exploradores duplos N 05 | DUFLEX | Uni | 50 | R\$ 65,57 | R\$ 3.278,50 |
| 237 | Cabos para espelho | GOLGRAN | Uni | 40 | R\$ 11,37 | R\$ 454,80 |

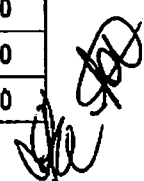
| | | | | | | |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|-----|---------------|---------------|
| 238 | Detergente Enzimático frasco de 01 litro | RIOQUIMICA | Uni | 50 | R\$ 147,54 | R\$ 7.377,00 |
| 239 | Espelhos clínicos N 05 | PRISMA | Uni | 40 | R\$ 13,77 | R\$ 550,80 |
| 240 | Espátulas de inserção para resina composta N 01(suprafil) | COORPERFLEX | Uni | 40 | R\$ 14,21 | R\$ 568,40 |
| 241 | Escavadores duplos N 11,5 | COORPERFLEX | Uni | 40 | R\$ 44,26 | R\$ 1.770,40 |
| 242 | Aplicadores de hidróxido de cálcio(ponta dupla) | COORPERFLEX | Uni | 40 | R\$ 68,86 | R\$ 2.754,40 |
| 243 | Calçadores Ward N 03 | GOLGRAN | Uni | 40 | R\$ 39,34 | R\$ 1.573,60 |
| 244 | Tesouras ponta fina reta | MACRILAN | Uni | 40 | R\$ 81,97 | R\$ 3.278,80 |
| 245 | Espátulas N 24 | GOLGRAN | Uni | 30 | R\$ 49,19 | R\$ 1.475,70 |
| 246 | ForcepsN 01 | GOLGRAN | Uni | 15 | R\$ 239,34 | R\$ 3.590,10 |
| 247 | ForcepsN 101 | GOLGRAN | Uni | 15 | R\$ 239,34 | R\$ 3.590,10 |
| 248 | ForcepsN 150 | GOLGRAN | Uni | 15 | R\$ 239,34 | R\$ 3.590,10 |
| 249 | ForcepsN 151 | GOLGRAN | Uni | 15 | R\$ 239,34 | R\$ 3.590,10 |
| 250 | ForcepsN 18L | GOLGRAN | Uni | 15 | R\$ 239,34 | R\$ 3.590,10 |
| 251 | ForcepsN 18R | GOLGRAN | Uni | 15 | R\$ 239,34 | R\$ 3.590,10 |
| 252 | ForcepsN 17 | GOLGRAN | Uni | 20 | R\$ 239,34 | R\$ 4.786,80 |
| 253 | Forceps N 16 | GOLGRAN | Uni | 10 | R\$ 239,34 | R\$ 2.393,40 |
| 254 | ForcepN 69 | GOLGRAN | Uni | 10 | R\$ 239,34 | R\$ 2.393,40 |
| 255 | Deslocadores de tubo Molt N 09 | FAVA | Uni | 20 | R\$ 193,43 | R\$ 3.868,60 |
| 256 | Alavancas de Pott'sD | HARTE | Uni | 15 | R\$ 239,34 | R\$ 3.590,10 |
| 257 | Alavancas de Pott's E | HARTE | Uni | 15 | R\$ 239,34 | R\$ 3.590,10 |
| 258 | Alavancas (infantil) seidin (Jogo) | HARTE | Uni | 25 | R\$ 114,74 | R\$ 2.868,50 |
| 259 | Alavancas seidin reta N 02 | HARTE | Uni | 40 | R\$ 98,35 | R\$ 3.934,00 |
| 260 | Alavancas seidin anguladas 1L | HARTE | Uni | 10 | R\$ 111,47 | R\$ 1.114,70 |
| 261 | Alavancas seidin anguladas | HARTE | Uni | 10 | R\$ 111,86 | R\$ 1.118,60 |
| 262 | Alavanca apical reta 304 | HARTE | Uni | 15 | R\$ 124,37 | R\$ 1.865,55 |
| 263 | Jogo de alavancas heidibrink (1,2,3) | HARTE | Uni | 15 | R\$ 207,27 | R\$ 3.109,05 |
| 264 | Compressor de Ar 29 litros - 5 pés - isento de óleo Obs: para um só consultório. | SHULZ | Uni | 2 | R\$ 12.074,26 | R\$ 24.148,52 |
| 265 | Coltosol c/20g | COLTOSOL | Uni | 15 | R\$ 46,07 | R\$ 691,05 |
| 266 | Cureta de lucas media | COORPERFLEX | Uni | 15 | R\$ 59,21 | R\$ 888,15 |
| 267 | Lâminas de Bisturi nº 15 caixa c/ 100 unid | BUNZL | Cx | 15 | R\$ 130,40 | R\$ 1.956,00 |
| 268 | Lima Para osso media N 12 e N 12 | GOLGRAN | Uni | 15 | R\$ 130,40 | R\$ 1.956,00 |
| 269 | Cuba de inox pequena | GN | Uni | 7,5 | R\$ 45,64 | R\$ 342,30 |
| 270 | Porta agulha do tipo mayo | HEGAR | Uni | 15 | R\$ 176,03 | R\$ 2.640,45 |
| 271 | Pinça de halstead (mosquito retas) | HALSTEAD | Uni | 20 | R\$ 37,42 | R\$ 748,40 |
| 272 | Seringas carpule | JETCLEAN | Uni | 25 | R\$ 97,79 | R\$ 2.444,75 |

[Handwritten signature]

| | | | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|------------|--------------|
| 273 | Bandeja de aço inox 22,5 x 9,2 x 1cm | GN | Uni | 25 | R\$ 97,79 | R\$ 2.444,75 |
| 274 | Cureta gracey N 5-6 | THIMON | Uni | 20 | R\$ 81,49 | R\$ 1.629,80 |
| 275 | Cureta gracey N 7-8 | THIMON | Uni | 20 | R\$ 136,91 | R\$ 2.738,20 |
| 276 | Cureta gracey N 11-12 | THIMON | Uni | 20 | R\$ 127,14 | R\$ 2.542,80 |
| 277 | Cureta gracey N 13-14 | THIMON | Uni | 20 | R\$ 127,14 | R\$ 2.542,80 |
| 278 | Cureta mine-five N 5-6 | THIMON | Uni | 20 | R\$ 139,84 | R\$ 2.796,80 |
| 279 | Cureta mine-five N 7-8 | THIMON | Uni | 20 | R\$ 139,84 | R\$ 2.796,80 |
| 280 | Cureta mine-five N 11-12 | THIMON | Uni | 20 | R\$ 139,84 | R\$ 2.796,80 |
| 281 | Cureta mine-five N 13-14 | THIMON | Uni | 20 | R\$ 139,84 | R\$ 2.796,80 |
| 282 | Ponta morse 0-00 | FAVA | Uni | 25 | R\$ 97,79 | R\$ 2.444,75 |
| 283 | Sondas periondentais carolina do norte 15mm | GOLGRAN | Uni | 10 | R\$ 153,21 | R\$ 1.532,10 |
| 284 | Sondas periondentais OMS | GOLGRAN | Uni | 10 | R\$ 120,61 | R\$ 1.206,10 |
| 285 | Placas de vidro 10mm | GOLGRAN | Uni | 15 | R\$ 48,89 | R\$ 733,35 |
| 286 | Potes dappon de plástico | MAQUIRA | Uni | 40 | R\$ 6,19 | R\$ 247,60 |
| 287 | Broqueiros de metal para esterelização | GOLGRAN | Uni | 10 | R\$ 68,46 | R\$ 684,60 |
| 288 | Brocas esféricas de alta rotação Nº 1012 | FAVA | Uni | 150 | R\$ 5,29 | R\$ 793,50 |
| 289 | Brocas esféricas de alta rotação Nº 1013 | FAVA | Uni | 150 | R\$ 5,29 | R\$ 793,50 |
| 290 | Brocas esféricas de alta rotação Nº 1014 | FAVA | Uni | 150 | R\$ 5,29 | R\$ 793,50 |
| 291 | Brocas esféricas de alta rotação Nº 1015 | FAVA | Uni | 150 | R\$ 5,29 | R\$ 793,50 |
| 292 | Brocas diamantadas de alta rotação Nº 2135, Nº 2135 F, Nº 2135 FF | FAVA | Uni | 150 | R\$ 9,77 | R\$ 1.465,50 |
| 293 | Brocas diamantadas de alta rotação Nº 3118 | FAVA | Uni | 75 | R\$ 9,77 | R\$ 732,75 |
| 294 | Broca aste longa para alta rotação Nº 701 | FAVA | Uni | 100 | R\$ 88,00 | R\$ 8.800,00 |
| 295 | Broca aste longa para alta rotação Nº 702 | FAVA | Uni | 100 | R\$ 88,00 | R\$ 8.800,00 |
| 296 | Matriz de aço de 5mm/0,05mm (espessura) | PREVEN | Uni | 100 | R\$ 6,51 | R\$ 651,00 |
| 297 | Matriz de aço de 7mm/0,05mm (espessura) | PREVEN | Uni | 100 | R\$ 6,51 | R\$ 651,00 |
| 298 | Envelope de cunhas de madeira colorida | PREVEN | Uni | 40 | R\$ 117,36 | R\$ 4.694,40 |
| 299 | Kit para polimento de resina | MICRODONT | Uni | 20 | R\$ 169,51 | R\$ 3.390,20 |
| 300 | Kit de pontas diamantadas F | FAVA | Uni | 20 | R\$ 127,14 | R\$ 2.542,80 |
| 301 | Kit de pontas diamantadas FF | FAVA | Uni | 20 | R\$ 127,14 | R\$ 2.542,80 |
| 302 | Tiras de lixa de aço (embalagem c/12 uni) | INJECTA | Uni | 50 | R\$ 39,12 | R\$ 1.956,00 |
| 303 | Caixa de tiras de lixa para resina composta | MICRODONT | Cx | 20 | R\$ 129,60 | R\$ 2.592,00 |
| 304 | Papel carbono para articulação | PREVEN | Uni | 200 | R\$ 12,97 | R\$ 2.594,00 |
| 305 | Microbusch fino | BRUSH | Uni | 80 | R\$ 48,61 | R\$ 3.888,80 |



| | | | | | | |
|-----|-------------------------------------------------------|-------------|-----|-----|------------|---------------|
| 306 | Cimento de hidróxido de cálcio | HYDCAL | Uni | 20 | R\$ 68,03 | R\$ 1.360,60 |
| 307 | Cimento de ionômero de vidro restaurador | MAXXION | Uni | 40 | R\$ 68,03 | R\$ 2.721,20 |
| 308 | Hidróxido de cálcio P.A | BIODINAMICA | Uni | 30 | R\$ 25,91 | R\$ 777,30 |
| 309 | Caixas de tiras de poliéster | PREVEN | Uni | 50 | R\$ 6,47 | R\$ 323,50 |
| 310 | Resina composta A3 | ORION | Uni | 50 | R\$ 87,47 | R\$ 4.373,50 |
| 311 | Resina composta A2 | DFL | Uni | 50 | R\$ 74,52 | R\$ 3.726,00 |
| 312 | Resina composta A 3,5 | DFL | Uni | 50 | R\$ 87,47 | R\$ 4.373,50 |
| 313 | Resina composta B2 | DFL | Uni | 30 | R\$ 90,72 | R\$ 2.721,60 |
| 314 | Resina composta B3 | DFL | Uni | 30 | R\$ 90,72 | R\$ 2.721,60 |
| 315 | Frascos de sistema adesivo para resina composta | AMBAR | Uni | 60 | R\$ 195,14 | R\$ 11.708,40 |
| 316 | Acido fosfórico embalagem c/ 3 | CONDAC | Uni | 100 | R\$ 14,56 | R\$ 1.456,00 |
| 317 | Frascos de pedra pomes | SS WHITE | Uni | 50 | R\$ 65,05 | R\$ 3.252,50 |
| 318 | Pasta profilática | HERJOS | Uni | 50 | R\$ 29,26 | R\$ 1.463,00 |
| 319 | Fracos de eugenol | BIODINAMICA | Uni | 30 | R\$ 45,53 | R\$ 1.365,90 |
| 320 | Fracos de oxido de zinco | BIODINAMICA | Uni | 30 | R\$ 19,50 | R\$ 585,00 |
| 321 | Anestésico lidocaína+epinefrina | CRISTALIA | Cx | 100 | R\$ 276,46 | R\$ 27.646,00 |
| 322 | Aguilha gengival curta | BUNZL | Cx | 75 | R\$ 110,58 | R\$ 8.293,50 |
| 323 | Aguilha gengival longa | BUNZL | Cx | 75 | R\$ 117,08 | R\$ 8.781,00 |
| 324 | Fio de sutura de Nylon 4-0 | BUNZL | Cx | 75 | R\$ 78,06 | R\$ 5.854,50 |
| 325 | Pacotes de sugadores | SS PLUS | Uni | 75 | R\$ 22,77 | R\$ 1.707,75 |
| 326 | Mascara descartável | BUNZL | Cx | 50 | R\$ 13,00 | R\$ 650,00 |
| 327 | Touca descartável c/100 uni | BUNZL | Cx | 30 | R\$ 17,25 | R\$ 517,50 |
| 328 | Escovas para profilaxia (plana) | MIMCRODONT | Uni | 400 | R\$ 6,47 | R\$ 2.588,00 |
| 329 | Anestésico tópico benzotop | DFL | Uni | 100 | R\$ 24,38 | R\$ 2.438,00 |
| 330 | Flúor gel | DFL | Uni | 50 | R\$ 14,72 | R\$ 736,00 |
| 331 | Abridor de boca adulto | JON | Uni | 40 | R\$ 24,80 | R\$ 992,00 |
| 332 | Abridor de boca infantil | JON | Uni | 40 | R\$ 24,80 | R\$ 992,00 |
| 333 | Lubrificante pra instrumentos de alta e baixa rotação | KAVO | Uni | 60 | R\$ 80,18 | R\$ 4.810,80 |
| 334 | Digluconato de clorexidina a 0,12 de 1L | RIOQUIMICA | Uni | 30 | R\$ 88,20 | R\$ 2.646,00 |
| 335 | Roiete de algodão pct c/100 | CREMMER | Uni | 400 | R\$ 8,12 | R\$ 3.248,00 |
| 336 | Álcool a 70% de 1L | CREMMER | Uni | 100 | R\$ 10,45 | R\$ 1.045,00 |
| 337 | Gases 7,5 x 7,5 | CREMMER | Uni | 250 | R\$ 17,89 | R\$ 4.472,50 |
| 338 | Luva procedimento tam PP - com pó | CREMMER | Cx | 100 | R\$ 88,20 | R\$ 8.820,00 |
| 339 | Luva procedimento tam P - com pó | CREMMER | Cx | 100 | R\$ 88,20 | R\$ 8.820,00 |
| 340 | Luva procedimento tam M - com pó | CREMMER | Cx | 100 | R\$ 88,20 | R\$ 8.820,00 |



| | | | | | | |
|--------------------|-------------------------------------|------------|-----|----|------------|-----------------------|
| 341 | Fio dental | MEDFIO | Uni | 10 | R\$ 39,02 | R\$ 390,20 |
| 342 | Óculos de proteção | MULTILASER | Uni | 30 | R\$ 26,03 | R\$ 780,90 |
| 343 | Rolo para esterilização 15cm x 100m | BUNZL | Uni | 20 | R\$ 111,47 | R\$ 2.229,40 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 395.160,97 |

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo fornecimento do objeto deste instrumento contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor do Lote IV - Material Odontológico no total de R\$ 395.160,97 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta reais e noventa e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado à medida que o objeto deste instrumento contratual for entregue, em conformidade com as ordens de fornecimento e mediante apresentação das respectivas notas ou faturas correspondentes considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado, mediante Ordem de Pagamento ou crédito em conta corrente, na Agência: 1611-X Conta Corrente: 50886-1 T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI Banco do Brasil, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do registro das notas fiscais ou fatura correspondentes no setor de protocolo da CONTRATANTE, devidamente conferida e atestada e aprovada pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste contrato, não transfere à PREFEITURA MUNICIPAL a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos equipamentos.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste CONTRATO, observadas as condições definidas no parágrafo 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666 de 21/06/93.

REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA - O valor deste instrumento contratual não poderá sofrer reajuste, ressalvando casos devidamente comprovados em conformidade com a política de preços do governo federal sobre os medicamentos.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de até 31 de dezembro de 2021.

DAS OBRIGAÇÕES

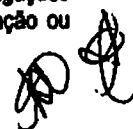
CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA obriga-se a manter as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação acima em epígrafe durante toda a execução deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o pessoal empregado na entrega do objeto deste instrumento contratual, o qual não terá, com a CONTRATANTE, nenhum vínculo empregatício.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA se comprometa, na execução deste CONTRATO, a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA garantirá a perfeita entrega do objeto ora contratado de acordo com as especificações, normas técnicas e demais instruções emanadas da fiscalização e que, quando concluídos, não apresentarão defeitos, ficando obrigada a reparar ou substituir o objeto defeituoso, exclusivamente as suas custas e dentro dos prazos determinados pela CONTRATANTE, os defeitos, erros, omissões e quaisquer irregularidades verificadas pela sua fiscalização, dentro dos limites razoáveis, a partir do recebimento dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as reclamações e arcará com todos os ônus, inclusive os decorrentes das ações judiciais e extrajudiciais, por prejuízos havidos e originados, diretamente das obrigações da CONTRATADA e que possam ser argüidas pela CONTRATANTE, por terceiros, inclusive as decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de seus prepostos.





CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATANTE indicará um técnico como seu preposto, para exercer as atividades de fiscalização sobre a entrega do objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente ao objeto ora contratado.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas no todo ou em parte o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução deste instrumento contratual, mesmo após ter sido recebido.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total do contrato e conseqüente rescisão, as seguintes sanções:

Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor global do objeto por dia de atraso sob o início do fornecimento do objeto.

Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor global do objeto por dia de exceder o prazo contratual para a entrega do mesmo.

Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra duvida em decorrência de outras infrações cometidas.

Multa simples moratória, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do objeto, na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de indenizar as perdas e danos a que se der causa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Setor da CONTRATANTE ao qual o objeto da presente licitação está afeto sugerirá à aplicação das penalidades previstas, através de relatório consubstanciado e instruído, quando possível, com os documentos ou provas que justifiquem a proposição, garantida a prévia defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o total das multas impostas à CONTRATADA ultrapassar 10% (dez por cento) do valor do Contrato, a CONTRATANTE, poderá declará-lo rescindido, com as conseqüências previstas na Lei n.º 8.666/93 para rescisão administrativa que serão suportadas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Além das penalidades já declinadas e da obrigação de reparar ou substituir os materiais não aprovados pela fiscalização, a CONTRATADA poderá ser suspensa de licitar perante a CONTRATANTE, que também comunicará o fato aos demais órgãos da Administração Pública.

DO CRÉDITO

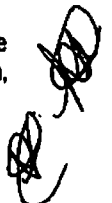
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Crédito pela qual ocorrerá a despesa contratada será da Dotação Orçamentária:

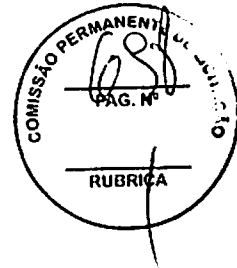
02 PODER EXECUTIVO
02 09.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0091.2050.0000 MANUT DAS ATIV BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente contrato poderá ser rescindido total ou parcial na forma e nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, e suas de mais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente CONTRATO, sem que assista à parte inadimplente o direito a qualquer indenização, mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:





- I. Falência, concordata ou dissolução da **CONTRATADA**.
- II. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas.
- II. Transferência do **CONTRATO** no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- III. Utilização deste **CONTRATO** para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE** e demais condições estabelecidas no edital do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2019**.

Fica evidenciado neste instrumento contratual, o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - É obrigação do **CONTRATANTE**, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

Solicitar reparação do objeto contratado, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratado;

É obrigação da **CONTRATADA**, responder aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, e outras exigências fiscais, sócias ou trabalhistas;

Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento contratual.

Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A **CONTRATANTE** se obriga a publicar em Diário Oficial, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura deste instrumento, o extrato do **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

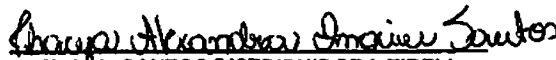
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DECIMA NONA - As partes elegem o Foro da Cidade de Vitorino Freire, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste **CONTRATO**.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e um só efeito.

Brejo de Areia/MA., 05 de janeiro de 2021.


LENITA VIEIRA DINIZ SALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI
Thacya Alexandra Amorim Santos
Contratada



CONTRATO N.º 030/2021
PROC. ADM N.º 073/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 20/2020

CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA E A EMPRESA T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE PRODUZIDAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ sob o n.º 13.898.730/0001-01, localizada na Rua da Assembleia de Deus nº 06, Centro, Brejo de Areia/MA, neste ato representada por seu (a) Secretária Municipal de Saúde o (a) Sr.ª LÊNITA VIEIRA DINIZ SALES, brasileira, portadora do CPF n.º 002.015.583-27, residente e domiciliado nesta Cidade de Brejo de Areia/MA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI, com sede na RUA SEATTLE, 28 QUADRA10 J CENTER PARK – ARAÇAGY São José de Ribamar/MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.042.618/0001-04, neste ato representada pelo seu representante legal a Sr.ª Thacya Alexandra Amorim Santos, CPF 051.664.253-75 e RG 036510472008-0 SSP MA, residente e domiciliado em São Luís/MA, Doravante denominada de CONTRATADA, resolvem assinar o presente contrato resultante da licitação acima em epígrafe, elaborado de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações posteriores e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO

Aquisição de medicamentos da farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Brejo de Areia MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os medicamentos da farmácia básica, conforme descrito no (LOTE II), em conformidade com as normas estabelecidas no PREGÃO acima em epígrafe e proposta adjudicada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a submissão de todas as cláusulas contratuais.

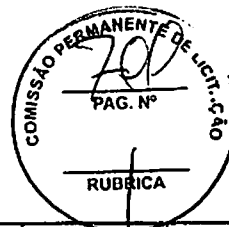
CLÁUSULA SEGUNDA - A execução do objeto deste instrumento contratual será de forma indireta, do tipo menor preço por ITEM.

DO VALOR

LOTE II – MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UND | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------|------------------|-----|------|-------------|--------------|
| 40 | Ácido acetilsalicílico 100mg, cx c/1000 comp | IMEC | Cx | 30 | R\$ 185,54 | R\$ 5.566,20 |
| 41 | Acetilcisteína 600mg - envelope 5g - cx c/50env | GEOLAB | Cx | 18 | R\$ 112,70 | R\$ 2.028,60 |
| 42 | Ácido fólico 5mg, cx c/500 comp | HIPOLABOR | Cx | 100 | R\$ 59,92 | R\$ 5.992,00 |
| 43 | Adalat 10mg cx c/60 comp. | GENÉRICO | Cx | 20 | R\$ 95,32 | R\$ 1.906,40 |
| 44 | Albendazol mastigável 400mg, cx c/100 comp | PRATI DONNADUZZI | Cx | 50 | R\$ 156,80 | R\$ 7.840,00 |
| 45 | Albendazol suspensão 40mg/ml - 10ml | PRATI DONNADUZZI | Fr | 500 | R\$ 3,53 | R\$ 1.765,00 |
| 46 | Antodipino 5mg caixa com 30 comp | VITAMEDIC | Cx | 500 | R\$ 6,25 | R\$ 3.125,00 |
| 47 | Antodipino 10mg caixa com 30 comp | VITAMEDIC | Cx | 500 | R\$ 9,86 | R\$ 4.930,00 |
| 48 | Ambroxol adulto | FARMACE | Fr | 1000 | R\$ 9,78 | R\$ 9.780,00 |

[Handwritten signature]



| | | | | | | |
|----|---------------------------------------------------------------|------------------|------|------|--------------|---------------|
| 49 | Ambroxol infantil | FARMACE | Fr | 1000 | R\$ 8,69 | R\$ 8.690,00 |
| 50 | Amoxicilina cápsula 500mg, cx c/ 200 comp | PRATI DONNADUZZI | Cx | 100 | R\$ 147,33 | R\$ 14.733,00 |
| 51 | Amoxicilina pó p/suspensão oral 50mg/ml - 60 ml | PRATI DONNADUZZI | Fr | 750 | R\$ 11,16 | R\$ 8.370,00 |
| 52 | Ampicilina Suspensão | PRATI DONNADUZZI | Fr | 750 | R\$ 7,61 | R\$ 5.707,50 |
| 53 | Ampicilina Capsula 500mg cx c/ 10 capsulas | PRATI DONNADUZZI | CX | 420 | R\$ 10,46 | R\$ 4.393,20 |
| 54 | Atenolol 100mg, cx c/ 420 comp | PRATI DONNADUZZI | Cx | 50 | R\$ 60,76 | R\$ 3.038,00 |
| 55 | Atenolol 50mg, cx c/ 420 comp | PRATI DONNADUZZI | Cx | 50 | R\$ 164,64 | R\$ 8.232,00 |
| 56 | Azitromicina 500mg, cx c/450comp | PRATI DONNADUZZI | Cx | 50 | R\$ 938,84 | R\$ 46.942,00 |
| 57 | Azitromicina 600 mg - suspensão - 15 ml | PRATI DONNADUZZI | Fr | 100 | R\$ 22,81 | R\$ 2.281,00 |
| 58 | Benzilpenicilina benzatina pó p/susp.inj. 1.200.000ui c/50amp | TEUTO | Cx | 15 | R\$ 1.256,75 | R\$ 18.851,25 |
| 59 | Benzilpenicilina benzatina pó p/susp.inj. 600ui 4ml c/50 amp | TEUTO | Cx | 15 | R\$ 1.311,67 | R\$ 19.675,05 |
| 60 | Bensilato de anlodipino 5mg, c/500comp | GEOLAB | Cx | 40 | R\$ 39,95 | R\$ 1.598,00 |
| 61 | Bromidrato de feneterol | NATULAB | Unid | 50 | R\$ 10,06 | R\$ 503,00 |
| 62 | Brometo de Ipratrópio - 0,25mg/ml - atrovent | FARMACE | Fr | 500 | R\$ 2,85 | R\$ 1.425,00 |
| 63 | Bensilato de anlodipino 10mg, c/500comp | GEOLAB | Cx | 40 | R\$ 117,60 | R\$ 4.704,00 |
| 64 | Buscopan gotas - 20 ml | MEDQUIMICA | Unid | 750 | R\$ 18,19 | R\$ 13.642,50 |
| 65 | Captopril 25mg cx c/500 comp | MEDQUIMICA | Cx | 100 | R\$ 88,20 | R\$ 8.820,00 |
| 66 | Captopril 50mg cx c/500 comp | MEDQUIMICA | Cx | 100 | R\$ 166,80 | R\$ 16.680,00 |
| 67 | Cefalexina sódica 500mg, cx c/200 comp | PHARLAB | Cx | 100 | R\$ 191,35 | R\$ 19.135,00 |
| 68 | Cefalexina sódica suspensão 50mg/ml | PHARLAB | Fr | 500 | R\$ 14,85 | R\$ 7.425,00 |
| 69 | Cetoconazol 200mg, cx c/500comp | PHARLAB | Cx | 100 | R\$ 202,06 | R\$ 20.206,00 |
| 70 | Cetoconazol creme 20mg - creme derm | PHARLAB | Tb | 750 | R\$ 11,35 | R\$ 8.512,50 |
| 71 | Cimetidina 200mg cx c/500 comp. | PRATI DONNADUZZI | Cx | 40 | R\$ 235,91 | R\$ 9.436,40 |
| 72 | Cloridrato de ciprofloxacino 500mg, cx c/500comp | PRATI DONNADUZZI | Cx | 40 | R\$ 310,67 | R\$ 12.426,80 |
| 73 | Cloridrato de metformina 500mg, cx c/500comp | PRATI DONNADUZZI | Cx | 50 | R\$ 98,99 | R\$ 4.949,50 |
| 74 | Cloridrato de propranolol 150mg, cx c/500comp | PRATI DONNADUZZI | Cx | 50 | R\$ 151,90 | R\$ 7.595,00 |
| 75 | Complexo b comprimido, cx c/200comp | NATULAB | Cx | 100 | R\$ 70,56 | R\$ 7.056,00 |
| 76 | Complexo b xarope de 120ml | NATULAB | Fr | 2500 | R\$ 6,29 | R\$ 15.725,00 |
| 77 | Dexametasona elixir 120ml | NATULAB | Fr | 500 | R\$ 9,69 | R\$ 4.845,00 |
| 78 | Benzoato de benzila 60ml | GENÉRICO | Fr | 300 | R\$ 3,76 | R\$ 1.128,00 |
| 79 | Dexametasona creme 0,1% - 1mg/g - 10 gramas | GREENPHARMA | Tb | 2500 | R\$ 2,45 | R\$ 6.125,00 |
| 80 | Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml | PRATI DONNADUZZI | Fr | 2500 | R\$ 2,90 | R\$ 7.250,00 |

[Handwritten signature]